



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal **PEDRO LUIZ OSTETTO**, faz saber a quem possa interessar a realização de Concurso Público, para formação de cadastro de reserva e para preenchimento de vagas de excepcional interesse público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Bom Jardim da Serra, que será regido pela legislação em vigor, em especial as Leis complementares nº 1.270/2016, 1.473, 1.474/2022, 1.501/2022 e demais Legislações em vigor e pelas normas estabelecidas no presente Edital.

1. DO CRONOGRAMA

DATA	ATO
02/07/2025	1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL
02/07/2025 a 03/07/2025	2. PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
07/07/2025 a 07/08/2025	3. PERÍODO DE INSCRIÇÕES
07/07/2025 a 28/07/2025	4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA OS DOADORES DE SANGUE, MEDULA E HIPOSSUFICIENTES
28/07/2025	5. ÚLTIMO DIA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA COMPROVAÇÃO PARA CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE, MEDULA E HIPOSSUFICIENTES
30/07/2025	6. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
30/07/2025 a 31/07/2025	7. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
01/08/2025	8. HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS
28/07/2025	9. ÚLTIMO DIA PARA A REALIZAÇÃO DO PEDIDO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
07/08/2025	10. ÚLTIMO PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – ATÉ AS 18:00 HORAS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



11/08/2025	11. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E OS PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
11/08/2025 a 12/08/2025	12. PRAZO DE RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS
13/08/2025	13. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DO ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS E DO LOCAL DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA PRÁTICA
24/08/2025	14. DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS – 09:00 ÀS 12:00 H
26/08/2025	15. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS
26/08/2025 a 27/08/2025	16. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS
28/08/2025	17. DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS
28/08/2025	18. DIVULGAÇÃO DA ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
28/08/2025 a 29/08/2025	19. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
01/09/2025	20. DIVULGAÇÃO DA ATA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Municipal de Fiscalização do Concurso Público nomeada, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.2. Este Concurso Público será executado sob a responsabilidade da Empresa **Fênix Instituto Ltda, CNPJ nº 07.141.784/0001-17, sediada na Rua Gilberto Lunardi, 83 – Bairro Bela Vista – Xaxim – SC.**

1.3. A fiscalização e a supervisão deste Concurso Público estarão a cargo do Município de Bom Jardim da Serra e da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público.

1.4. As publicações poderão ser realizadas após às 17 horas da data prevista no cronograma deste edital, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações.

1.5. O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações para provas e todos os demais atos do Concurso Público, serão publicados no site oficial do Concurso Público na Internet: <https://institutofenix.selecao.net.br> e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025**

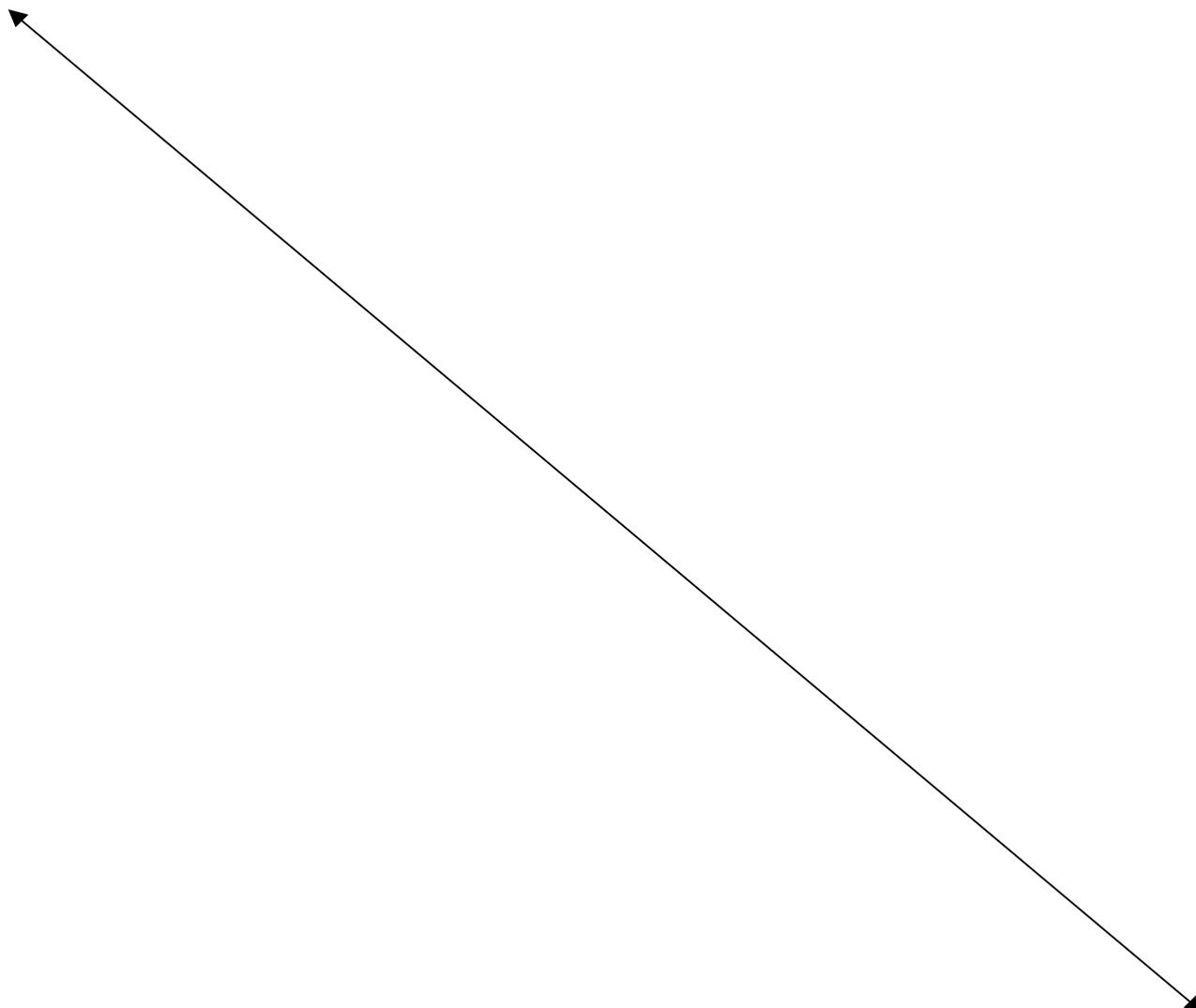


página eletrônica do município de Bom Jardim da Serra <https://bomjardimdaserra.sc.gov.br/>

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Concurso Público.

1.7. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme item 2.1 e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da posse após a convocação.

1.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcrito e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. Quadros de cargos/regime de contratação, vagas, carga horária semanal, regime de contratação, habilitação mínima, vencimento, valor das inscrições e tipo de prova:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

Cargo	Vagas **	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial R\$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
1. AUXILIAR CONTÁBIL	CR	40 horas	2.668,53	Ensino Médio Completo, com experiência na área contábil pública	Objetiva	R\$ 85,00
2. FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CR	40 horas	2.552,51	Ensino Médio Completo	Objetiva	R\$ 85,00
3. TÉCNICO ADMINISTRATIVO	05 + CR	40 horas	2.320,46	Ensino Médio Completo	Objetiva	R\$ 85,00
4. TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR	40 horas	3.325,00	Curso Técnico em Enfermagem, em Nível Médio, com Registro no Conselho de Classe	Objetiva	R\$ 85,00
5. TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	01	40 horas	1.798,36	Curso Técnico em Saúde Bucal, em Nível Médio, com Registro no Conselho de Classe	Objetiva	R\$ 85,00
6. TESOUREIRO	01	40 horas	3.480,69	Ensino Médio Completo	Objetiva	R\$ 85,00
7. FISCAL TRIBUTÁRIO	CR	40 horas	3.306,65	Ensino Médio Completo	Objetiva	R\$ 85,00
8. FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	CR	40 horas	3.306,65	Ensino Médio Completo	Objetiva	R\$ 85,00
10. ORIENTADOR SOCIAL OU ÁREAS	01	40 horas	1.878,42	Ensino Médio Completo	Objetiva	R\$ 85,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



AFINS						
11. MONITOR ESCOLAR	08	40 horas	1.590,26	Ensino Médio Completo	Objetiva	R\$ 85,00

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Vagas **	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial R\$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
12. ANALISTA EM CONTROLE INTERNO	CR	40 horas	4.640,93	Curso Superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito, com Registro no Órgão fiscalizador da Classe	Objetiva	R\$ 110,00
13. ASSISTENTE SOCIAL	03	30 horas	3.480,69	Ensino Superior em Serviço Social, com Registro no Órgão de classe	Objetiva	R\$ 100,00
14. PSICÓLOGO	03	30 horas	3.480,69	Curso Superior em Psicologia, com Registro no Órgão de classe	Objetiva	R\$ 100,00
16. CONTADOR	CR	40 horas	6.265,25	Curso Superior em Contabilidade, com Registro no Órgão fiscalizador da Classe	Objetiva	R\$ 100,00
17. ANALISTA EM RECURSOS HUMANOS	CR	40 horas	4.292,86	Curso Superior em Administração, Psicologia ou Gestão de Recursos	Objetiva	R\$ 100,00
18. FISIOTERAPEUTA	01	30 horas	4.060,81	Curso Superior em Fisioterapia, com Registro no Conselho da categoria	Objetiva	R\$ 100,00
19. FONOAUDIÓLOGO	01	40 horas	3.480,69	Nível Superior em Fonoaudiologia	Objetiva	R\$ 100,00
20. PSICOPEDAGOGO	01	40 horas	4.867,77	Graduação em Psicopedagogia ou Pós-Graduação lato sensu em Psicopedagogia, com Ensino Superior em Psicologia, Pedagogia ou outra Licenciatura	Objetiva	R\$ 100,00
21. ANALISTA DE LICITAÇÃO	CR	40 horas	4.292,86	Curso Superior em Administração ou Direito, com Registro no Órgão de Classe	Objetiva	R\$ 100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



22. ENFERMEIRO	CR	40 horas	4.750,00	Curso Superior em Enfermagem, com Registro no Órgão de Classe	Objetiva	R\$ 100,00
23. MÉDICO VETERINÁRIO	01	40 horas	3.422,68	Ensino Superior completo em Medicina Veterinária, com Registro no Conselho de Classe	Objetiva	R\$ 100,00
24. ENGENHEIRO CIVIL	CR	30 horas	6.868,57	Curso Superior em Engenharia Civil, com Registro no Órgão de Classe	Objetiva	R\$ 100,00
25. ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CR	40 horas	3.422,68	Curso Superior em Engenharia Agrônoma, com Registro no Órgão de Classe	Objetiva	R\$ 100,00
26. NUTRICIONISTA	CR	40 horas	3.480,69	Curso Superior em Nutrição, com Registro no Conselho da Categoria	Objetiva	R\$ 100,00
27. ODONTÓLOGO	CR	20 horas	7.457,77	Curso Superior em Odontologia, com Registro no Conselho da Categoria	Objetiva	R\$ 100,00
28. MÉDICO CLÍNICO GERAL	01	40 horas	15.999,00	Ensino Superior completo em Medicina, com Registro no respectivo Conselho Regional	Objetiva	R\$ 100,00
29. ADVOGADO MUNICIPAL	01+ CR	20 horas	5.917,18	Curso Superior completo em Direito, com Registro no Órgão da Classe	Objetiva	R\$ 100,00
30. PROFESSOR III – ARTE	01 + CR	40 horas	4.867,77	Ensino Superior em Licenciatura plena na área de conhecimento específica da disciplina que ministra, ou formação superior na área correspondente e formação pedagógica, nos termos do art. 63 da Lei nº 9394/1996	Objetiva e Títulos	R\$ 100,00
31. PROFESSOR III – ARTE	01 + CR	20 horas	2.433,88	Ensino Superior em Licenciatura plena na área de conhecimento específica da disciplina que ministra, ou formação superior na área correspondente e formação pedagógica, nos termos do art. 63 da Lei nº 9394/1996	Objetiva e Títulos	R\$ 100,00
32. PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA	01 + CR	40 horas	4.867,77	Ensino Superior em Licenciatura plena na área de conhecimento específica da disciplina que ministra, ou formação superior na área correspondente e formação	Objetiva e Títulos	R\$ 100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



				pedagógica, nos termos do art. 63 da Lei nº 9394/1996		
33. PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA	02 + CR	20 horas	2.433,88	Ensino Superior em Licenciatura plena na área de conhecimento específica da disciplina que ministra, ou formação superior na área correspondente e formação pedagógica, nos termos do art. 63 da Lei nº 9394/1996	Objetiva e Títulos	R\$ 100,00
34. PROFESSOR III – INGLÊS	01 + CR	40 horas	4.867,88	Ensino Superior em Licenciatura plena na área de conhecimento específica da disciplina que ministra, ou formação superior na área correspondente e formação pedagógica, nos termos do art. 63 da Lei nº 9394/1996	Objetiva e Títulos	R\$ 100,00
35. PROFESSOR II – ANOS INICIAIS	02 + CR	20 horas	2.433,88	Ensino Superior em Licenciatura plena, específico para Séries ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Objetiva e Títulos	R\$ 100,00
36. PROFESSOR II – ANOS INICIAIS	02 + CR	40 horas	4.867,77	Ensino Superior em Licenciatura plena, específico para Séries ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Objetiva e Títulos	R\$ 100,00
37. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06 + CR	20 horas	2.433,88	Ensino Superior em Licenciatura plena, específico para Educação Infantil	Objetiva e Títulos	R\$ 100,00
38. PROFESSOR IV – MÚSICA	01	20 horas	2.433,88	Ensino Superior em Licenciatura plena na área de conhecimento específica da disciplina que ministra, ou formação superior na área correspondente e formação pedagógica, nos termos do art. 63 da Lei nº 9394/1996	Objetiva e Títulos	R\$ 100,00
39. PROFESSOR IV – INFORMÁTICA	01	20 horas	2.433,88	Ensino Superior em Licenciatura plena na área de conhecimento específica da disciplina que ministra, ou formação superior na área correspondente e formação pedagógica, nos termos do art. 63 da Lei nº 9394/1996	Objetiva e Títulos	R\$ 100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



40. PROFESSOR DE JOGOS EDUCATIVOS	01	20 horas	2.433,88	Ensino Superior em Licenciatura plena na área de conhecimento específica da disciplina que ministra, ou formação superior na área correspondente e formação pedagógica, nos termos do art. 63 da Lei nº 9394/1996	Objetiva e Títulos	R\$ 100,00
41. PROFESSOR IV – NOÇÕES DE TURISMO	01	20 horas	2.433,88	Ensino Superior em Licenciatura plena na área de conhecimento específica da disciplina que ministra, ou formação superior na área correspondente e formação pedagógica, nos termos do art. 63 da Lei nº 9394/1996	Objetiva e Títulos	R\$ 100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços e contatos atualizados no Setor de Recursos Humanos do Município de Bom Jardim da Serra durante todo o período de validade do Concurso Público.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação.

2.3.1. O candidato aprovado no presente Concurso Público deverá acompanhar, através dos meios de comunicação da administração municipal, as vagas que possam surgir durante o período de validade do Concurso Público.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pela internet, através dos sites <https://institutofenix.selecao.net.br> e www.bomjardimdaserra.sc.gov.br, as publicações de todos os atos e editais relativos ao Concurso Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo e até sua homologação final.

2.5. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos:

2.5.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

2.5.2 - Ter idade mínima para o cargo específico, conforme o exigido na lei local;

2.5.3 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada mediante exame médico.

2.5.4 - Comprovar habilitação legal para o cargo exigida pelo Edital;

2.5.5 - Carteira de Identidade;

2.5.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.5.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.5.8 - Comprovante de quitação militar (somente para os candidatos do sexo masculino);

2.5.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

2.5.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

2.5.11 - Certidão de nascimento, casamento ou união estável;

2.5.12 - Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;

2.5.13 - Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei;

2.5.14 - Comprovante de endereço atualizado;

2.5.15 - Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso; 2.5.16- Demais documento que o município vier a exigir.

2.5.17 - Carteira de Trabalho CTPS e PIS/PASEP.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025**



2.5.18 – Certidão de antecedentes criminais.

2.6 A admissão dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme a legislação vigente no Município de Bom Jardim da Serra.

2.7 . A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação no cargo público será exigida unicamente quando da posse no cargo público. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Concurso Público e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação neste Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.

3.2. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site <https://institutofenix.selecao.net.br>, onde terá acesso ao Edital e seus anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

3.2.1. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://institutofenix.selecao.net.br> em “Concursos – Em andamento”, “inscrições abertas”, selecionar o Município de Bom Jardim da Serra - Edital de Concurso Público nº **01/2025**;

3.2.2. Baixar e Ler atentamente o edital completo, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.

3.2.3. Clicar em “Realizar inscrição”, cadastrar-se, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha pois será útil em todos os acessos futuros).

3.2.4. Preencher a Inscrição, conferindo os dados informados, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;

3.2.5. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário, referente à taxa de inscrição, até o dia do vencimento estabelecido no boleto. O pagamento do boleto bancário de cada candidato será efetivado via plataforma IPAG da empresa executora. A confirmação da inscrição poderá ser confirmada em até 02 (dois) dias úteis após o seu efetivo pagamento, devendo o(a) candidato(a) acompanhar via área do candidato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



3.2.6. Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

3.2.7. É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Concurso Público, deverá ser atualizada no cadastro online do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicado a empresa Fênix Instituto Ltda por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: fenixinstituto2022@gmail.com. Após a data de publicação do resultado do Concurso Público, deverão ser comunicadas diretamente ao Município.

3.2.8. Não será aceita inscrição via postal, por Sedex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

3.3. O candidato deverá imprimir e pagar o boleto no valor determinado até a data limite, constante no respectivo documento.

3.3.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.3.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

3.3.4. A inscrição só será aceita quando o banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento. A confirmação das inscrições será diária.

3.3.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão de fundos.

3.3.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente não será restituído.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



3.3.7. A empresa Fênix Instituto Ltda e o Município de Bom Jardim da Serra não se responsabilizarão por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato.

3.3.8. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.

3.4. O candidato deverá acompanhar a publicação da relação de candidatos inscritos para confirmar o processamento de sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar recurso, conforme prazo determinado neste edital.

3.5. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5.1. Ao se inscrever o candidato concorda com a divulgação de seu nome e data de nascimento, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Concurso Público, para fins exclusivos de divulgação dos resultados relativos ao certame, sendo garantido o sigilo dos demais dados apresentados, nos termos da LGPD.

3.6. O Município de Bom Jardim da Serra e a Empresa Fênix Instituto Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste edital.

3.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas, incompletas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.1. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

3.7.2. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



3.7.3. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

3.7.4. Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, **o próprio candidato deve entrar na área restrita do site**, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações.

3.8. Fica vedada a inscrição de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, de membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização deste Concurso.

3.8.1. Não será permitido alterar a escolha do(s) cargo(s) após a realização da inscrição.

3.9. O candidato que necessitar de **condição especial (local de fácil acessibilidade, tempo adicional, uso de aparelhos de audição, leitor (não haverá prova em braille), prova com fonte ampliada e etc.)** para a realização das provas deverá solicitá-lo encaminhando eletronicamente até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, através da “Área do Candidato” em “Minhas Inscrições” (acessando o endereço eletrônico <https://institutofenix.selecao.net.br>, acessando este edital, clicar em “gerenciar inscrições”, e selecionar a opção do campo do assunto a que se refere o documento, inserindo o Anexo II preenchido e assinado bem como Atestado/Laudo Médico confirmando a condição especial.

3.9.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e de acordo com o laudo médico específico ao candidato a ser apresentado. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e/ou coordenador local da empresa Fênix Instituto Ltda para que verifique e autorize seu uso.

3.9.1.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior acompanhado de laudo médico específico que ateste a necessidade de condição especial para realização da prova objetiva, o candidato não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

3.9.1.2. O candidato que necessitar de **cadeira adaptada para canhoto** deverá apenas encaminhar o Anexo II preenchido e assinado, conforme item 3.9, não sendo necessário encaminhar laudo médico para tal condição.

3.9.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito conforme o item 3.9, durante o período da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



3.9.2.1. O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação desde o horário de início das provas.

3.9.2.2. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

3.9.2.3. A candidata lactante, o acompanhante e a criança devem chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos.

3.9.2.4. Para a amamentação o lactente deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação do Concurso Público.

3.9.2.5. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, e neste momento não poderá dialogar com o responsável pela guarda da criança.

3.9.2.6. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá realizar as provas.

3.9.2.7. A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante, caso esse venha causar algum transtorno durante a realização das provas, a candidata será automaticamente eliminada do certame.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência, fica assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para o cargo reserva cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de 5% (cinco por cento) de total de vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o Art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal.

Parágrafo Único: Considerando o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Mandado de Segurança nº 27.710, eventual candidato optante pela vaga reservada à pessoa com deficiência, classificado em primeiro lugar, será convocado para ocupar eventual 5ª vaga a ser provida durante a vigência do certame, posteriormente a 21ª vaga, a 41ª vaga e assim por diante.

4.2. O candidato com deficiência concorrerá na vaga do cargo oferecida, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

4.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio por percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



4.4. Considera-se pessoa com deficiência aquele que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no Art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015; no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no Parágrafo Primeiro do Artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no Enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.929/2009.

4.5. O candidato que deseje se habilitar a concorrer à vagas deste Concurso Público como PCD – pessoa com deficiência, deverá apresentar:

a) “**Requerimento Pessoa com Deficiência**”: Aqueles que em virtude de deficiência necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova, deverá indicar neste requerimento;

b) **Laudo Médico**: Expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como a provável causa da deficiência de que é o portador.

4.6. No ato de inscrição, o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

4.7. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, descrevendo qual atendimento diferenciado necessita e/ou selecionando o tipo de condição especial, tipo: **prova ampliada, sala de fácil acesso, lactante, PCD ou outra necessidade**.

4.8. A pessoa com deficiência que não especificar no Requerimento a necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, não poderá fazê-lo em momento posterior, de mesmo modo, as solicitações de condições especiais preenchidas de forma incompleta, ou ainda, com os campos obrigatórios em branco, ou seja, sem preenchimento, **serão indeferidas**.

4.9. Os documentos indicados nos itens anteriores devem ser encaminhados dentro do período de inscrição para PCD. Não será considerado o pedido de inscrição como PCD – Pessoa Com Deficiência solicitado fora do prazo do cronograma. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após o período de inscrição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



4.10. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, realização, data, horário e local das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital, excetuando-se as **condições especiais**, já mencionadas.

4.11. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às PCD - Pessoas Com Deficiência que deixarem de atender, ao prazo e condições determinadas neste Edital, em especial às relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como PCD indeferida, **esgotados os meios de contato com o candidato, antes do prazo de divulgação do Relatórios de Inscritos Aptos Deferidos**.

4.12. Para fins de posse, a deficiência de que é o portador deverá obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do cargo para o qual se classificou, uma vez que, em hipótese alguma dessas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PCD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições do cargo à utilização de adaptação do ambiente de trabalho.

4.13. Não provida a vaga destinada à pessoa com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no concurso, ela será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4.14. Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

4.15. Serão eliminados da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato de inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo.

4.16. Serão reservados para candidatos portadores de deficiência física os direitos relacionados às condições especiais para a realização da prova escrita objetiva.

5. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES, DAS ETAPAS DESTE CONCURSO PÚBLICO E DAS ISENÇÕES

5.1. O valor da taxa de inscrição é de:

- a) Para cargos de Nível Superior: **R\$ 100,00 (cem reais);**
- b) Para cargos de Nível Médio / Técnico: **R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais);**

5.2. Este Concurso Público constará de duas etapas:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025**



5.2.1. **Primeira etapa**, de caráter classificatório, constando de Prova Objetiva para todos os cargos;

5.2.2. **Segunda etapa**, de caráter classificatório, constando de Prova de Títulos, para os candidatos aos cargos de Professor relacionados no item 2.1.

5.2. São isentos da taxa de inscrição neste Concurso Público:

- a) Os candidatos doadores de Sangue fidelizado e Doadores de Medula Óssea;
- b) Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico por serem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).

5.2.1. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de Sangue fidelizado e os Doadores de Medula Óssea:

5.2.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

5.2.1.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital, **sendo obrigatória a apresentação do mesmo, em forma digitalizada, junto com o pedido de isenção, sob pena de indeferimento do pedido de isenção.**

5.2.1.3. A comprovação da pessoa doador de Medula Óssea se dará através da apresentação de sua inscrição no REDOME – Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea ou ainda declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, devidamente atualizado.

5.2.1.4. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, encaminhar eletronicamente a documentação acima através da “Área do Candidato” em campo específico para tal.

5.2.1.5. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Concurso Público.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025**



5.2.2. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CADÚnico:

5.2.2.1. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção (CADÚnico) e preencher o nº do NIS que comprove o Cadastramento (CadÚnico) fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

5.2.2.2. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CADÚnico, será consultado o Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.2.2.3. Para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato” e para tanto é necessário que as informações solicitadas (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e município) sejam idênticas àquelas informadas no momento do cadastramento, ou o candidato deve estar cadastrado a mais de 45 dias para ser possível acessar as informações.

5.2.2.4. A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Concurso Público.

5.2.3. Sendo indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, restará ao candidato pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data limite constante no boleto.

5.2.4. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

5.2.5. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e **confirmada apenas a última inscrição**, sendo as demais canceladas.

5.2.6. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

5.2.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda fora do prazo.

6. DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO: PROVA OBJETIVA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



6.1. **PROVA OBJETIVA (PO)** de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e 01 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo I, a ser aplicada para todos os candidatos.

6.1.1. **Serão considerados aprovados neste Concurso Público os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0, para os cargos de nível médio / técnico e nota final igual ou superior a 7,0, para os cargos de nível superior.**

6.1.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), dependendo do cargo, utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 6.3.

6.2. A prova objetiva para todos os cargos será realizada na data provável de 24 de agosto de 2025 no período matutino, das 09:00 às 12:00 horas. A saída do(a) candidato(a) da sala de provas, após o início das provas objetivas, só será permitida após decorridos 45 minutos do início das provas.

6.2.1. O tempo total de realização das provas será de no máximo 3h:00min (três horas), já compreendendo o tempo necessário para preenchimento do cartão-resposta.

6.2.2. A empresa Fênix Instituto Ltda, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Concurso Público na Internet, por mensagens enviadas para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

6.3. A Prova objetiva será composta do seguinte programa de provas, para todos cargos, exceto: **PROFESSOR III - ARTE, PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR III – INGLÊS, PROFESSOR II – ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR IV – MÚSICA, PROFESSOR IV – INFORMÁTICA, PROFESSOR DE JOGOS EDUCATIVOS E PROFESSOR IV – NOÇÕES DE TURISMO:**

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	15	0,20	3,00
Matemática	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos do cargo	15	0,40	6,00
TOTAL	30		10,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



6.3.1. A prova objetiva será composta do seguinte programa de provas, para os cargos de: **PROFESSOR III - ARTE, PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR III – INGLÊS, PROFESSOR II – ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR IV – MÚSICA, PROFESSOR IV – INFORMÁTICA, PROFESSOR DE JOGOS EDUCATIVOS E PROFESSOR IV – NOÇÕES DE TURISMO:**

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	15	0,20	3,00
Matemática	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos do cargo	15	0,30	4,50
TOTAL	30		8,50

7.2. Normas para ingresso no local de provas e prestação da prova objetiva:

7.2.1. O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével e de material transparente, com antecedência de pelo menos trinta minutos.

7.2.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, porém serão aceitos documentos de identificação digital expedidas por órgãos públicos.

7.2.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

7.2.1.3. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



7.2.1.4. A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

7.2.1.5. Em face de eventual divergência a empresa Fênix Instituto Ltda poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

7.3. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público:

7.3.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público, bem como consultar livros ou apontamentos.

7.3.2. É vedado ao candidato, durante a realização da provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos, tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

7.3.3. Não será permitido ao candidato realizar as provas portando arma(s) de qualquer espécie; óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, ressalvados aqueles exclusivamente de livre manifestação religiosa como o “quipá” e “véu”, desde que avaliados pelo fiscal de prova e que não apresentem nenhum indício de utilização indevida, com a finalidade de violar os itens do Edital, especialmente aqueles que vedam qualquer tipo de consulta; aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio com calculadora, smartphones, tablets, ipods, pen drives, câmera fotográfica, aparelho para surdez (quando não houver a comprovação exigida no item 3.9), tocadores MP3 ou similares, gravadores, alarmes de qualquer espécie, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, dentre outros); dicionário; apostila; material didático; livros; manuais; impressos; anotações; bebidas com rótulos, dentre outros. Todos estes materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues voluntariamente, no momento do ingresso na sala de prova, ao fiscal de sala, que os orientará sobre o correto acondicionamento de seus pertences na sala de provas.

7.3.4. A simples posse, mesmo que desligado de aparelhos eletrônicos, ou de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025**



7.3.5. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.3.6. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do Concurso Público.

7.4. A empresa Fênix Instituto Ltda, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

7.5. A empresa Fênix Instituto Ltda e o Município de Bom Jardim da Serra não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

7.6. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia da realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação da empresa executora, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da prova.

7.7. Para pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas. A empresa executora fornecerá eventualmente máscaras aos candidatos com os sintomas, quando os mesmos não dispuserem da referida proteção, no dia da prova.

7.8. As despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.

7.9. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.10. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



7.11. Os envelopes contendo as provas poderão ser conferidos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos, via ata de sala.

7.12. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para o(s) cargo(s) inscrito(s), sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

7.12.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.

7.12.2. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;

7.12.3. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas ou marcadas com mais de uma alternativa, emendadas ou rasuradas, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;

7.12.4. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO- RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame;

7.12.5. Serão considerados sem efeito, os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.

7.13. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado, bem como o caderno de provas, que será oportunizado posteriormente.

7.13.1. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que ainda não a efetuaram, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.

7.13.2. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, o candidato que precisar utilizar o banheiro deve, antes de entregar o cartão resposta e sair de sala com seus pertences, solicitar ao fiscal o acompanhamento até os sanitários.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



7.14. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, bem como o lacramento dos envelopes de provas já utilizadas e dos envelopes de cartões-resposta.

7.15. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

7.16. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, a resposta será corrigida no gabarito final.

7.17. Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:

7.17.1. Cujas respostas não coincidam com o gabarito oficial;

7.17.2. Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);

7.17.3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;

7.17.4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;

7.17.5. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova;

7.17.6. Cujos cartões-resposta NÃO ESTEJA ASSINADO pelo(a) candidato(a).

7.18. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

7.19. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

7. DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO: PROVA DE TÍTULOS

7.1. O envio eletrônico dos documentos para a PROVA DE TÍTULOS será realizado no período de 07 de julho a 07 de agosto de 2025, sendo que o candidato deverá encaminhar eletronicamente no site <https://institutofenix.selecao.net.br>, através da “Área do Candidato” acessando este edital, clicar em “gerenciar inscrições, e selecionar a opção ‘Provas de Títulos’, os seguintes documentos: Título de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, digitalizado em arquivo .PDF.

7.2.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



7.2.1. No envio eletrônico de títulos, será disponibilizado número de campos de envio que corresponde à quantidade máxima de títulos por item. O candidato não poderá encaminhar mais de um título no mesmo campo de envio, nem mais títulos do que a quantidade máxima permitida.

7.2.2. É de responsabilidade do candidato o correto upload dos arquivos para consulta da Banca Examinadora, sendo aceitos apenas arquivos com extensão PDF, com tamanho máximo permitido de até 20 megabytes.

7.2.3. Os títulos deverão ser digitalizados com nitidez, se for o caso, frente e verso, sendo um arquivo por título. Caso necessário, orienta-se a utilização de ferramentas online de união de arquivos, para garantir que seja enviado apenas um arquivo para cada título.

7.2.3.1. Caso os títulos digitalizados não possuam boa nitidez ou ainda, apresentem imagem ofuscada, borrada, cortada, etc., que não permitam sua fácil leitura e identificação, os mesmos serão desconsiderados, não sendo permitido novo envio de documentos em caso de recurso impetrado pelo(a) candidato(a).

7.2.3.2. O candidato deverá nomear o arquivo de cada título de forma que seja possível diferenciá-los.

7.2.4. O(a) candidato(a) declara, sob as penas da lei que:

a) A cópia do título entregue é cópia fiel do documento original;

b) As divergências existentes na grafia do nome constante do título e daquele constante na inscrição decorrem de ato legal (casamento, divórcio etc.).

7.3. A Prova de Títulos para os cargos de **PROFESSOR III - ARTE, PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR III – INGLÊS, PROFESSOR II – ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR IV – MÚSICA, PROFESSOR IV – INFORMÁTICA, PROFESSOR DE JOGOS EDUCATIVOS E PROFESSOR IV – NOÇÕES DE TURISMO**, será de caráter exclusivamente classificatório a ser contabilizado para todos os candidatos aprovados na prova objetiva, podendo totalizar no máximo 1,5 (um vírgula cinco) pontos, conforme a seguir:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



Títulos (concluídos) Descrição Pontuação	Descrição	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
	Doutorado	0,60	0,60
	Mestrado	0,50	0,50
	Pós-Graduação	0,40	0,40
TOTAL	*****	*****	1,50

7.3.1. Para contagem de pontuação de Títulos, independente do total de Títulos enviados, somente contará um Título devidamente enviado para a respectiva pontuação (Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado), podendo o(a) candidato(a) pontuar 0,40 pontos no caso de apresentar Título de Pós-Graduação; ou 0,50 pontos no caso de apresentar Título de Mestrado ou 0,60 pontos no caso de apresentar Título de Doutorado.

I. Não haverá, em hipótese alguma, outra data e horário para a entrega de títulos.

II. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

III. Os títulos deverão ter relação com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.

IV. Não serão aceitos como títulos, certificados que não apresentarem a respectiva carga horária no mesmo.

V. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área do cargo.

VI. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar desacompanhado do certificado, atestados de frequência, ou outro documento que não ateste claramente que o curso ou fase foi concluído.

VI. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovado o dolo do candidato este será excluído do Concurso Público.

VII. Uma vez efetuado o envio dos títulos e findo o prazo estabelecido em edital não será aceito pedido de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025**



VIII. A comissão responsável pela análise dos títulos poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente, para confirmar as informações prestadas.

7.4. Para efeitos de contagem final, será utilizada a seguinte fórmula:

$$PO = 85\% + PT = 15\%, \text{ onde a fórmula final será } (PO \times 0,85) + (PT \times 0,15).$$

Entenda-se:

PO (Prova Objetiva) = peso 8,5

PT (Prova de Títulos) = peso 1,5

8. DAS NOTAS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Para os demais cargos deste certame, **em não sendo os cargos de PROFESSOR III - ARTE, PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR III – INGLÊS, PROFESSOR II – ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR IV – MÚSICA, PROFESSOR IV – INFORMÁTICA, PROFESSOR DE JOGOS EDUCATIVOS E PROFESSOR IV – NOÇÕES DE TURISMO**, valerá somente a somatória das questões da prova objetiva multiplicando-se pelo valor da questão, totalizando-se a nota final, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{Número de Acertos} \times \text{Valor da questão} = \text{Nota Final}$$

8.2. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

8.2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

Para os demais casos, será:

8.2.2. Quem obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos e Legislação;

8.2.3. Quem obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

8.2.4. Quem obtiver maior nota na prova de Matemática;

8.2.5. Quem tiver maior idade;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



8.2.6. Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão, até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, encaminhar eletronicamente, através da “Área do Candidato” em campo específico para tal, certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, emitidos a partir de 10 de agosto de 2008.

8.2.7. Sorteio Público.

8.2.7.1. O sorteio público, a ser divulgado em data, horário e local em edital próprio, será realizado com a presença de representantes da comissão do Concurso Público e da presença dos candidatos em questão que serão comunicados da sessão. Se os candidatos não se fizerem presentes no local, dia e horário marcado para a realização do sorteio público, o mesmo acontecerá sem maiores prejuízos, sendo que ao final será lavrada ata pela comissão com os resultados do sorteio público.

9. DOS RECURSOS

9.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

9.1.1. Impugnação do presente edital;

9.1.2. Do indeferimento do pedido de inscrição e do indeferimento do pedido de isenção das taxas de inscrição;

9.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

9.1.4. Da nota da prova objetiva;

9.1.5. Da nota da prova de títulos e de cursos;

9.1.6. Da classificação provisória.

9.2. A impugnação a este edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento junto à Empresa Fênix Instituto Ltda, por meio do e-mail: fenixinstituto2022@gmail.com.

9.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa Fênix Instituto Ltda – <https://institutofenix.selecao.net.br> da seguinte maneira:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



- 9.3.1. Acessar a área do candidato no site <https://institutofenix.selecao.net.br>, e realizar login identificando-se.
- 9.3.2. Na área do candidato em “minhas inscrições” localizar o Concurso Público Edital 01/2025 de Bom Jardim da Serra, clicar em gerenciar inscrições;
- 9.3.3. Na coluna “opções” deslize o mouse sobre o botão e clique em "Solicitar Recurso".
- 9.3.4. Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.
- 9.3.5. No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica).
- 9.3.6. Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.
- 9.3.7. Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compacta-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: .pdf, e doc, com tamanho máximo permitido de até 20 megabytes.
- 9.3.8 Clicar em “enviar”.
- 9.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente.
- 9.4.1.** No caso de recursos contra questões ou gabarito, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão e conter cópia da bibliografia mencionada. **Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados.**
- 9.5. A banca examinadora da entidade executora do presente Concurso Público constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.6. A empresa Fênix Instituto Ltda não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



9.7. Recursos com teor ofensivo que desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos, podendo, dependendo de cada caso, ensejar danos morais.

9.8. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site <https://institutofenix.selecao.net.br>, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

9.9. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e/ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e/ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e/ou classificação superior ou inferior.

9.10. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

10. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme necessidade da administração municipal.

10.2. Os candidatos aprovados serão admitidos obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida e as vagas existentes.

10.3. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de servidores, sendo que a admissão é de competência do Município, dentro da validade do Concurso Público ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das demais condições estabelecidas neste edital.

10.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contato.

10.5. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município.

10.6. Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



10.7. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

10.8. A convocação de que trata o item anterior será realizada através de Edital de Chamamento publicado no site da Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra, bem como encaminhada via e-mail, onde o candidato deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias corrido sobre o aceite da vaga.

10.9. Caso o candidato não deseje assumir de imediato a convocação, deverá assinar termo de desistência, possibilitando à Prefeitura Municipal convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

10.10. Em caso de aceite da vaga a avaliação médico pericial deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

10.11. Publicado o ato de nomeação, o Interessado terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para tomar posse.

10.12. No prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da posse, o servidor empossado em cargo público deverá entrar em exercício.

10.13. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Bom Jardim da Serra poderá solicitar documentos complementares aos candidatos.

10.14. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.15. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Bom Jardim da Serra e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

10.16. Caso o candidato admitido para assumir a vaga não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo e o candidato ficará automaticamente impedido de assumir outra vaga do mesmo cargo durante o ano letivo.

10.17. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Bom Jardim da Serra, após o resultado final.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste edital de Concurso Público serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Bom Jardim da Serra, Diário Oficial dos Municípios (DOM) e nos sites <https://institutofenix.selecao.net.br> e www.bomjardimdaserra.sc.gov.br.

11.2. Ainda, o aviso e resumo do edital de Concurso Público serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Bom Jardim da Serra, Diário Oficial dos Municípios (DOM), em jornal de grande circulação e nos sites <https://institutofenix.selecao.net.br> e www.bomjardimda.serra.sc.gov.br.

11.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site <https://institutofenix.selecao.net.br>.

11.4. Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por cargo ao resultado do Concurso Público e respostas de recursos. Informações que constam no edital não serão dadas via telefone, o candidato antes de inscrever-se deve ler atentamente o edital.

11.5. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste Edital.

11.6. O Município de Bom Jardim da Serra e a empresa Fênix Instituto Ltda não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Concurso Público sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos.

11.7. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia da realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação da empresa executora, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados individuais a serem tomados durante a realização da prova.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025**



11.8. Para candidatos com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas. A empresa executora fornecerá eventualmente máscaras aos candidatos com os sintomas, quando os mesmos não dispuserem da referida proteção, no dia da prova.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

11.10. **Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta**, eximindo-se a empresa Fênix Instituto Ltda e o Município de Bom Jardim da Serra da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes.

11.11. Toda a documentação relativa ao certame, como Ata(s) de Sala(s) e cartões-resposta, permanecerão à disposição do Município pelo prazo de até 10 (dez) dias, após sua homologação. Após este período, ficarão em poder da empresa executora somente os arquivos digitais do referido certame.

11.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Conteúdo Programático da Prova Objetiva.
- b) Anexo II - Requerimento de Condições Especiais para Realização de Prova.
- c) Anexo III - Atribuição dos Cargos.

Bom Jardim da Serra (SC), 02 de julho de 2025.

PEDRO LUIZ OSTETTO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025**



ANEXO I

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS
GERAIS PARA TODOS OS CARGOS**

LÍNGUA PORTUGUESA (para cargos de Nível Médio / Técnico)

Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica, sistema oficial vigente). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Pontuação (regras e implicações de sentido). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.

MATEMÁTICA (para cargos de Nível Médio / Técnico)

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada, moda e mediana. Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Geometria Plana e Espacial, trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas.

LÍNGUA PORTUGUESA (para cargos de Nível Superior)

Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica, sistema oficial vigente). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Pontuação (regras e implicações de sentido). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.

MATEMÁTICA (para cargos de Nível Superior):

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação e Interpretação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Cálculos algébricos, produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas, simplificação de expressões algébricas; Equações, Inequações, sistemas polinomiais de 1º e 2º grau; Sequências e Progressões; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Análise Combinatória; - Probabilidade; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Geometria Plana e Espacial, trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas; Polinômios e equações polinomiais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS DO CARGO E LEGISLAÇÃO:

AUXILIAR CONTÁBIL

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Regime Jurídico Único do Servidor Público do Município De Bom Jardim Da Serra. Código Tributário Municipal. Legislação: Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa). Lei Complementar nº 101/2000 (Estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para a responsabilidade na Gestão Fiscal e dá outras providências). Lei Federal nº 4.320/1964 (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (Arts. 70 a 75); Do Sistema Tributário Nacional (Arts. 145 a 149-C); Das Limitações do Poder de Tributar (Arts. 150 a 152); Dos Impostos da União (153 e 154); Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal (Art. 155); Dos Impostos dos Municípios (Arts. 156 e 156-A); Da Repartição das Receitas Tributárias (Arts. 157 a 162); Das Finanças Públicas: Normas Gerais e Dos Orçamentos (Arts. 163 a 169). Lei Federal nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos). Lei Federal nº 5.172/1966 (Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios); Emenda Constitucional nº 132/2023. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 10ª Edição. Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) - 14ª Edição. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: campo de aplicação, objeto, objetivos e usuários. Princípios Fundamentais de Contabilidade; Controle e variações do patrimônio público; Contabilização de atos e fatos contábeis; Receitas e despesas públicas: execução orçamentária e financeira; Ingressos e dispêndios extraorçamentários. Conhecimentos relacionados às atribuições do cargo.

FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Regime Jurídico Único do Servidor Público do Município De Bom Jardim Da Serra. Legislação Sanitária: Leis, normas e regulamentos federais, estaduais e municipais de vigilância sanitária. Código Sanitário Municipal. Noções de direito administrativo e ambiental. Procedimentos para emissão de autos de infração, notificações, embargos e interdições. Saúde Pública: Noções de saúde pública e coletiva. Epidemiologia básica. Promoção da saúde e prevenção de doenças. Profilaxia e política sanitária. Higiene e Segurança Alimentar: Princípios de higiene e segurança alimentar. Boas práticas de fabricação (BPF). Procedimentos de inspeção em estabelecimentos de alimentos. Controle de qualidade dos alimentos. Vigilância Ambiental: Controle de qualidade da água. Controle de vetores e zoonoses. Saneamento básico. Inspeção sanitária de ambientes. Fiscalização Sanitária: Procedimentos de fiscalização e inspeção sanitária. Coleta de amostras e análise de dados. Procedimentos para apreensão e interdição de produtos. Técnicas de vistoria e investigação sanitária. Inspeção de Estabelecimentos: Inspeção de estabelecimentos comerciais, industriais e públicos. Verificação das condições sanitárias de locais de fabricação e manipulação de alimentos. Inspeção de estabelecimentos de ensino e verificação das condições de ventilação, alimentação e sanitários. Controle de Qualidade da Água: Técnicas de amostragem e análise de qualidade da água. Procedimentos para controle de águas potáveis e de uso industrial. Identificação e controle de fontes de poluição hídrica. Controle de Vetores e Zoonoses: Identificação de vetores e zoonoses. Métodos de controle e eliminação de focos de proliferação. Investigação e acompanhamento de casos de zoonoses. Educação em Saúde: Estratégias de educação comunitária em saúde. Promoção de campanhas educativas e preventivas. Orientação sobre boas práticas de higiene e saúde. Conhecimentos relacionados às atribuições do cargo.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Regime Jurídico Único do Servidor Público do Município De Bom Jardim Da Serra. Redação de Expedientes (Manual de Redação Oficial da Presidência da República); Noções de Administração Pública; Princípios da Administração Pública; entidades componentes; Constituição da República Federativa do Brasil; Direitos e Garantias fundamentais (art 5º ao art. 17º da CF); Organização do Estado; Noções de Direito Administrativo; organização Administrativa do Estado; Informações Gerais sobre Informática e sistema operacional Windows, Editor de Texto Microsoft Word e Planilhas de Cálculo Microsoft Excel. Noções sobre navegadores: Google Chrome e Mozilla Firefox; Correio eletrônico. Documentação e arquivo: conceitos básicos de arquivologia, classificação dos arquivos, princípios arquivísticos, ciclo vital: teoria das três idades, avaliação de arquivo, tabela de temporalidade e plano de destinação documental, seleção de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



documentos, classificação de documentos, gestão documental, eliminação de documentos arquivísticos, procedimentos gerais para protocolo, arquivamento horizontal e vertical, métodos de arquivamento, operações de arquivamento, empréstimos de documentos arquivísticos, instrumentos de pesquisa, digitalização e microfilmagem, tecnologias da informação na arquivologia e preservação, conservação e restauração de documentos. Noções de Administração de Materiais: gestão de estoques - custos dos estoques, estoques de segurança, sistemas de controle de estoques; compras - organização e objetivos, parcerias e contratos; centros de distribuição e movimentação física; cadeia de suprimentos. Arquivamento de documentos, legislação, atos oficiais. Noções de Arquivologia. Técnica Legislativa.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Regime Jurídico Único do Servidor Público do Município De Bom Jardim Da Serra. Noções de anatomia e fisiologia humana: alterações anatômicas e sinais vitais. Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas aos fundamentos de enfermagem. Conhecimentos sobre microbiologia, parasitologia e epidemiologia. Educação, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade. Preparo e manuseio de materiais: esterilização, higiene e profilaxia. Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes e tratamento. Assistência e procedimentos de enfermagem em exames. Preparo do leito, movimentação, transporte e contenção do paciente. Assistência de enfermagem: rotinas, cuidados, técnicas e procedimentos em serviços básicos de saúde, bem como clínica-cirúrgica, urgência e emergência ao paciente crítico. Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo de administração de medicamentos e soluções, bem como suas características e efeitos. Prevenção de acidentes e primeiros socorros. Saúde Pública: Políticas Nacionais de Saúde, Sistema Único de Saúde, Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da atenção básica, funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde, educação em saúde, prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, vigilância e prioridades em saúde, humanização da assistência à saúde, ações e programas de saúde (criança, adolescente, mulher, homem e idoso), DST's, saúde mental, doenças infectocontagiosas, doenças crônicas comuns na atenção básica, imunizações, prevenção e combate às doenças, direitos do usuário da saúde, segurança do trabalhador em saúde. Código de Ética profissional. Resoluções do COREN. Calendário Nacional de Vacinação atualizado. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Regime Jurídico Único do Servidor Público do Município De Bom Jardim Da Serra. Atenção Básica, Sistema Único de Saúde e saúde bucal. Estratégias e ações de educação e promoção da saúde. Vigilância e prioridades em saúde bucal. Humanização da assistência à saúde. Conhecimentos sobre saúde bucal: conceitos, ações, promoção, responsabilidades e políticas nacionais. Biossegurança em Odontologia. Anatomia bucal, periodontal e dentária. Notação dentária. Doenças infectocontagiosas e principais doenças bucais, periodontais e dentárias: prevenção, causas, tratamento e controle. Cuidados odontológicos: pré, trans e pós atendimento clínico; relacionados às várias fases do ciclo vital (criança, adolescente, adulto, idoso); pós-cirúrgicos e remoção de sutura. Materiais, medicamentos, agentes químicos, equipamentos, aparelhos e instrumental odontológico: características, preparo, manipulação, acondicionamento, transporte, uso e descarte. Fluoroterapia. Radiologia: técnicas de tomadas radiográficas de uso odontológico; medidas de conservação do aparelho de Raio X, medidas de proteção ao usuário e operador. Urgências e emergências em saúde bucal. Rotinas auxiliares de Odontologia. Organização do Consultório Odontológico e Atendimento aos Pacientes. Aspectos éticos e legais em Odontologia. Ergonomia aplicada à Odontologia.

TESOUREIRO

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Regime Jurídico Único do Servidor Público do Município De Bom Jardim Da Serra. Lei Complementar n.º 101/2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal: todos os artigos). Lei Federal n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Lei Federal n.º 4.320/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro). Lei Federal n.º 5.172/1966 (Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios); Emenda Constitucional n.º 132/2023. Lei Complementar n.º 199/2023 (Institui o



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



Estatuto Nacional de Simplificação de Obrigações Tributárias Acessórias). Lei Complementar n.º 116/2003 (Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal). Código Tributário Municipal. Receita Pública e Despesa Pública: conceito; classificação; enfoque orçamentário, patrimonial, fiscal e extraorçamentário; estágios e fases; momento de reconhecimento e critérios de registro. Suprimento de fundos. Restos a pagar. Limites. Transferências Voluntárias e Destinação de Recursos Públicos para o Setor Privado, Dívida Ativa, Dívida Pública e Endividamento, Transparência, Controle e Fiscalização, Composição do Patrimônio Público, Gestão Patrimonial, Mensuração de Ativos e Passivos, Variações Patrimoniais, Contabilização das transações no setor público. Conciliação bancária, fiscal e contábil: documentos envolvidos (comprovantes de pagamentos, notas fiscais, boletos e extratos bancários), prática, rotina, fluxo e propósito das conciliações, fluxo de caixa e conciliação. Gestão de caixa, créditos e débitos. Orçamentos. Orçamento Público: conceito geral, ciclo orçamentário, exercício financeiro, princípios, suas divisões e mecanismos, retificadores, Processo Orçamentário, Planejamento, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes, Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Classificação Orçamentária, Sistema e Princípios, Orçamentários). Contabilidade pública. Contabilidade geral: Princípios da Contabilidade; Estrutura Conceitual da Contabilidade; Patrimônio, conceito, composição patrimonial e situações patrimoniais. Atos e fatos contábeis. Origem e aplicação dos recursos. Contas: Conceito, classificação e funcionamento. Contas patrimoniais e de resultados. Débito, crédito e saldo. Contas de receitas e despesas. Receitas e despesas antecipadas. Contas e Plano de Contas; Fatos e Lançamentos Contábeis; Procedimento de Escrituração Contábil segundo cada Regime, Contábil e Método das Partidas Dobradas; Razonete, Balancete de Verificação. Tesouraria: fontes de recurso, fluxos de pagamentos, receita pública, previsão da receita pública, estágios/etapas da receita pública, despesa pública, princípios para geração da despesa pública, conciliação bancária, grupos de contas, transferências, aplicações, resgates, tarifas bancárias, aplicações financeiras, valores restituíveis, obrigações financeiras, ativo circulante, passivo circulante, fundo de reserva, restos a pagar, execução financeira dos contratos, regularidade INSS e FGTS, recolhimentos, retenções, tributação de notas fiscais, execução de pagamentos (financeiro e contábil), adiantamentos, demonstrativo de saldos financeiros, fluxo de caixa, regime de caixa e regime de competência, transferências intergovernamentais, operações de crédito, equilíbrio fiscal.

FISCAL TRIBUTÁRIO

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Regime Jurídico Único do Servidor Público do Município De Bom Jardim Da Serra. Legislação Tributária: Conhecimento das normas e legislação tributária municipal, incluindo ISS, IPTU, ITBI, contribuição de melhoria e taxas instituídas pelo município em razão do exercício do poder de polícia municipal ou pela utilização de serviços públicos divisíveis. Código Tributário do Município. Fiscalização de Tributos: Técnicas de fiscalização de tributos, envolvendo a verificação de mercadorias, livros fiscais e contábeis, notas fiscais de serviço e comprovantes de recolhimento de tributos. Procedimentos de apreensão de documentos, livros, arquivos físicos ou magnéticos e equipamentos de processamento de dados. Constituição do Crédito Tributário: Procedimentos para a constituição de crédito tributário do município e decisão sobre pedidos de crédito. Intimações e Requisições: Técnicas de intimação de contribuintes e responsáveis tributários para apresentação de documentos, informações ou comunicações de interesse da administração tributária. Solicitação de apresentação em juízo de documentos fiscais e comunicação ao Ministério Público em caso de negativa. Auxílio da Força Pública: Procedimentos para requisitar o auxílio da força pública em caso de embaraço ou desacato no exercício das funções fiscais. Controles de Arrecadação: Fiscalização dos controles e comprovantes relativos à arrecadação de tributos municipais na rede arrecadadora. Procedimentos Fiscais: Expedição de intimações e lavratura de termos de início, prorrogação ou término de fiscalização, bem como outros procedimentos necessários à formalização da ação fiscal. Intercâmbio de Informações: Promoção do intercâmbio de informações fiscais com outros municípios, estados e a União, conforme autorizado pela legislação. Sigilo e Comissões Fiscais: Manutenção do sigilo sobre atividades fiscais e participação em comissões fiscais e grupos de trabalho para estudar o interdimento de estabelecimentos irregulares e outras atividades técnicas. Orientação ao Contribuinte: Orientação aos contribuintes e responsáveis tributários sobre suas obrigações principais e acessórias, escrituração de livros fiscais, recolhimento de tributos e informações pertinentes. Plantões Fiscais: Atendimento em plantões fiscais conforme escala e horários estabelecidos, auxiliando contribuintes na interpretação e aplicação da legislação tributária municipal. Auditorias e Fiscalizações Especiais: Realização de auditorias e fiscalizações especiais conforme determinação da chefia. Processos Contenciosos: Informação de processos contenciosos decorrentes do lançamento de créditos tributários municipais, especialmente os constituídos de ofício. Comunicação ao Ministério Público: Informação ao Ministério Público sobre atos e fatos apurados em processos de fiscalização que constituam crimes contra a ordem tributária. Sugestões de Aperfeiçoamento: Apresentação de sugestões visando o



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



aperfeiçoamento da legislação tributária. Relatórios de Atividades: Elaboração de relatórios mensais das atividades fiscais realizadas. Conhecimentos relacionados às atribuições do cargo.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Regime Jurídico Único do Servidor Público do Município De Bom Jardim Da Serra. Fiscalização de Obras e Construção Civil: Conhecimento das normas técnicas vigentes, do Plano Diretor, do Código de Obras, e do Código de Posturas municipais. Capacidade de fiscalizar obras de construção civil, verificando se estão sendo executadas conforme os projetos aprovados e de acordo com a legislação. Habilidade para elaborar e desenhar croquis, realizar estudos, levantamentos e cálculos necessários para a fiscalização. Competência para fiscalizar obras para fins de concessão de habite-se, assegurando que estejam construídas conforme o projeto aprovado pelo Município. Fiscalização Ambiental: Aplicação eficiente da legislação ambiental nacional estipulada pelo Governo Federal. Fiscalização da conduta dos munícipes em áreas de preservação ambiental, com habilidade para intimar, comunicar, embargar e autuar condutas que não estejam de acordo com os requisitos legais. Capacidade de determinar o cumprimento das posturas municipais relacionadas ao meio ambiente. Atendimento ao Público e Orientação: Habilidade para atender requerentes, orientando e esclarecendo sobre a aprovação de planos e projetos de construção, demolição e reforma, garantindo que atendam às normas técnicas e regulamentos administrativos. Elaboração de Relatórios e Processos: Competência para elaborar relatórios das atividades de fiscalização, informando processos referentes à construção, renovação de alvará, substituição de projetos, cancelamento de autos de infração, consulta de viabilidade, desmembramento, transferência de responsabilidade técnica, transferência de proprietário, aprovação de projeto, acréscimo e reforma, reconsideração de despacho, legalização, certidão de demolição e providências diversas. Conservação de Materiais e Equipamentos: Responsabilidade pela guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho. Segurança no Trabalho: Conhecimento das normas de segurança e higiene no trabalho, com aplicação correta das práticas para evitar acidentes e preservar a integridade física no ambiente de trabalho. Conhecimentos relacionados às atribuições do cargo.

ORIENTADOR SOCIAL E ÁREAS AFINS

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Regime Jurídico Único do Servidor Público do Município De Bom Jardim Da Serra. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Diretrizes Curriculares Nacionais. Educação e Sociedade. O desenvolvimento, direitos e deveres legais da criança e do adolescente. Organização do trabalho pedagógico na escola. Projetos pedagógicos e planejamento de aula. Planejamento, currículo e avaliação. Currículo. Avaliação. Teorias educacionais: concepções pedagógicas. Educação Ambiental. Sexualidade. Drogas. Fracasso escolar. Inclusão escolar. Bullying, Escola sem violência, Justiça Restaurativa. Educação de Jovens e Adultos. O papel do orientador educacional na escola. História, princípios, práticas e atribuições da Orientação Educacional. Fracasso, infrequência, evasão escolar, FICAI online. Ação Pedagógica e comunidade. Estruturação da Subjetividade e Processos de Ensino Aprendizagem. Parcerias: Família e suas constituições, Escola, Secretarias, Promotoria da Infância e da Juventude e Conselho Tutelar. Cidadania e coletividade. Legislações Educacionais e Específicas da Orientação Educacional. Círculos de Construção de Paz. Comunicação não violenta (assertiva).

MONITOR ESCOLAR

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Regime Jurídico Único do Servidor Público do Município De Bom Jardim Da Serra. Desenvolvimento Infantil, Comportamento Infantil. Limites e Disciplina. Educação Especial e Educação Inclusiva: Sexualidade, Nutrição e Alimentação, Higiene e cuidados corporais, Saúde e bem-estar, Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros. Organização dos Espaços e Rotina na Educação: Diversidade; Práticas Promotoras de Igualdade; Educação das Relações Étnico-Raciais. O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem: O Jogo e o Brincar; Adaptação à Escola: escola e família. O processo do planejamento escolar: necessidades e possibilidades. A aprendizagem significativa e o desenvolvimento integral da criança. O lúdico nas atividades de aprendizagem e o cotidiano escolar no âmbito da educação especial. O papel do cuidador e do aluno no processo de ensino e aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Legislação: Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC); Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência); Lei Federal nº 10.639/2003 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana); Lei Federal 13.722/2018 (Torna obrigatória a Capacitação em Noções Básicas de Primeiros Socorros de Professores e Funcionários de Estabelecimentos de Ensino Públicos e Privados de Educação Básica e de Estabelecimentos de Recreação Infantil). Conhecimentos relacionados às atribuições do cargo.

ANALISTA EM CONTROLE INTERNO

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Regime Jurídico Único do Servidor Público do Município De Bom Jardim Da Serra. Constituição Federal: Artigos 70 ao 75. Lei complementar nº 101/2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências). Lei nº 4.320/1964 (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal). Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público - MCASP. Lei Federal nº 13.019/2014 (Lei das parcerias). Contabilidade geral: Princípios da Contabilidade; Estrutura Conceitual da Contabilidade; Patrimônio, conceito, composição patrimonial e situações patrimoniais. Atos e fatos contábeis. Origem e aplicação dos recursos. o. Contas: Conceito, classificação e funcionamento. Contas patrimoniais e de resultados. Débito, crédito e saldo. Contas de receitas e despesas. Receitas e despesas antecipadas. Contas e Plano de, Contas; Fatos e Lançamentos Contábeis; Procedimento de Escrituração Contábil segundo cada Regime, Contábil e Método das Partidas Dobradas; Razonete. Balancete de Verificação. Auditoria Governamental: Estrutura e Controle na Administração Pública. Finalidades, Objetivos, Abrangência, Formas e Tipos de Auditoria Governamental, Normas Fundamentais de Auditoria, Plano/Programa, Técnicas, Achados e Evidências de Auditoria, Papéis de Trabalho, Parecer e Relatório de Auditoria.

ASSISTENTE SOCIAL

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Regime Jurídico Único do Servidor Público do Município De Bom Jardim Da Serra. Lei Federal nº 8.662/1993 (Dispõe sobre a profissão de Assistente Social). Resolução CFESS nº 273/1993 e suas alterações (Código de Ética Profissional). Constituição Federal de 1988 (Títulos Da Seguridade Social; Da Educação, da Cultura e do Desporto; Da Ciência, Tecnologia e Inovação; Da Comunicação Social; Do Meio Ambiente; Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso; Dos Índios). Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa). Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Lei Federal nº 11.343/2006 (Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas). Lei Federal nº 12.435/2011 (Organização da Assistência Social). Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial). Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200). Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde). Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200). Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde). Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução nº 33/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social). Política Nacional de Assistência Social. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop; Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS; Orientações Técnicas para Elaboração do Plano Individual de Atendimento de Crianças e Adolescentes (PIA) em Serviços de Acolhimento; Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; Orientações Técnicas sobre o PAIF: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. Vol. 1 e Vol. 2.

PSICÓLOGO

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Regime Jurídico Único do Servidor Público do Município De Bom Jardim Da Serra. Fundamentos da Psicologia: História da psicologia. Teorias e abordagens psicológicas. Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologia. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Psicologia: Psicopatologia da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



criança, adolescente e adulto. Psicologia do desenvolvimento. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. Principais teorias e autores da psicologia clínica. Teorias da personalidade. Abordagens psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Testagem e Avaliação Psicológica. Psicologia da Família. Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. Epistemologia e Psicologia genéticas. Psicologia Social. Psicologia da Saúde. Psicologia do Envelhecimento. Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. Psicologia do Trabalho e Organizacional. Políticas Públicas de Saúde Mental. Psicodiagnóstico. Psicoterapias. Psicologia Cultural. DSM-5. Código de Ética Profissional.

CONTADOR

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Regime Jurídico Único do Servidor Público do Município De Bom Jardim Da Serra. Código Tributário Municipal. Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa). Lei Complementar nº 101/2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências). Lei Federal nº 4.320/1964 (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal). Lei Federal nº 5.172/1966 (Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios); Emenda Constitucional nº 132/2023. Lei Complementar nº 199/2023 (Institui o Estatuto Nacional de Simplificação de Obrigações Tributárias Acessórias). Lei Complementar nº 116/2003 (Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal). Constituição Federal: Artigos 29 ao 31, 70 ao 75, 145 ao 169. Lei Federal nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos). NBC TSP do Setor Público - Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público (TSP 1 a 34). Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/>. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), em vigor.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Regime Jurídico Único do Servidor Público do Município De Bom Jardim Da Serra. Lei Complementar Municipal nº 1.474/2022 - Dispõe Sobre Plano De Cargos, Carreira, Vencimento e Vantagens Do Magistério Público Municipal De Bom Jardim Da Serra E Dá Outras Providências. Recursos humanos: Levantamento das Necessidade de Treinamento; Treinamentos; Avaliação de Estágio Probatório; Avaliação de Desempenho dos servidores; Análise e Descrição de Cargos; Plano de Cargos e Funções; Plano de Carreira; Exoneração; Aposentadoria. Folha de pagamento: Registro de servidores; Vencimento básico; Adicionais, concessões e benefícios; Descontos; Contribuição previdenciária; Férias; Incidência de impostos. Regulamentação do cartão ponto. Decreto federal nº 8.373/2014 (Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial e dá outras providências). Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 e alterações (Dispõe sobre a apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) e da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb). Disponível em <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=115131>.

FISIOTERAPEUTA

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Regime Jurídico Único do Servidor Público do Município De Bom Jardim Da Serra. Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013 (Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia). Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde). Alterações anatômicas, fisiológicas e patológicas: Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Anatomia e Fisiologia: anatomia e fisiologia dos diferentes sistemas e órgãos do corpo humano; tecidos biológicos, células e moléculas, suas funções; deontologia, fatores cinesiológicos e biomecânicos envolvidos na marcha e nas outras atividades da vida diária. Aspectos da Fisioterapia: Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações da termoterapia, da fototerapia, da hidroterapia, da massoterapia, da cinesioterapia, da eletroterapia e da manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia. Fisioterapia em cardiovascular. Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



pulmonar, gasimetria arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, infecção do aparelho respiratório, avaliação fisioterápica do paciente crítico, ventilação mecânica, vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Fisioterapia em pré e pós-operatório. Assistência fisioterapêutica domiciliar. Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC). Atendimento em Fisioterapia: Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica. Cinesiologia: Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia. Exercícios em Fisioterapia: Conceito e aplicação de exercícios ativos, ativos- assistidos, passivos, isométricos e testes musculares. Locomoção e Deambulação: Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Patologias: patologia geral e seus tratamentos. Próteses e Órteses: indicações e tipos. Saúde do trabalhador: conceitos e prática. Terapias: Conceito e aplicação de mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia. Pilates, terapias de reeducação postural, condicionamento funcional, práticas integrativas e complementares em saúde e outras. Conhecimentos relacionados às atribuições do cargo.

FONOAUDIÓLOGO

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Regime Jurídico Único do Servidor Público do Município De Bom Jardim Da Serra. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde- doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Fonoaudiologia: Fundamentos de Fonoaudiologia. Anatomia, fisiologia e/ou anatomofisiologia. Neuroanatomofisiologia da audição e/ou do sistema vestibulococlear; Avaliação e tratamento fonoaudiológico dos distúrbios vocais. Avaliação das alterações auditivas em adultos e crianças. Seleção e adaptação de próteses auditivas. Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações de linguagem. Avaliação e terapia dos desvios fonológicos e fonéticos. Avaliação e terapia das disartrias, apraxias e afasias. Alterações das funções estomatognáticas: avaliação e terapia miofuncional. Distúrbios de sucção, deglutição e mastigação em recém-nascidos, lactentes e crianças. Disfagias neurogênicas e mecânicas. Avaliação clínica, exames complementares e intervenção fonoaudiológica. Código de Ética Profissional. Normas Legais: Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PSICOPEDAGOGO

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Regime Jurídico Único do Servidor Público do Município De Bom Jardim Da Serra. Conhecimentos Pedagógicos: Pensadores da educação e história da educação. Elementos da prática pedagógica: planejamento escolar e de aula, currículo, regimento, metodologias de ensino, projetos, avaliação, formação docente, técnicas didáticas. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. Interdisciplinaridade, multidisciplinaridade, pluridisciplinaridade e transdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico e proposta pedagógica da escola. Gestão democrática. Tipos de conhecimento. Os estágios do desenvolvimento cognitivo. Competências e capacidades. Inteligências Múltiplas. O lúdico na educação. Educação inclusiva. Dificuldades e transtornos de aprendizagem. Recursos tecnológicos e educação. Metodologias ativas. O Processo de Aprendizagem: O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem; O Corpo na Aprendizagem; Problemas de Comportamento; Dificuldades de Aprendizagem; Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem; Fracasso Escolar; Modalidades de Aprendizagem. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Educação das Relações Étnico-Raciais. Educação para todos. Teorias da educação: concepção, métodos e práticas. Teorias pedagógicas de Burrhus Frederic Skinner, Célestin Freinet, Jerome Bruner, Lev Vygotsky, Jean Piaget e Paulo Freire. As ideias pedagógicas no Brasil entre 1969 e 2022. Pedagogia tecnicista, concepção analítica e visão crítico reprodutivista (1969-1980). Ensaio contra hegemônicos: as pedagogias críticas buscando (re)orientar a prática educativa (1980-1991). O neoprodutivismo e suas variantes: neoescolanovismo, neoconstrutivismo, neotecnicismo (1991-2001). O behaviorismo e a abordagem científica do ensino. O cognitivismo e suas implicações pedagógicas. Jean Piaget e o construtivismo na educação. Lev Vygotsky e o socioconstrutivismo na educação. Teorias da Educação Contemporânea segundo José Carlos Libâneo e Dermeval Saviani. Os sete saberes necessários à educação do futuro conforme Edgar Morin. Construir as Competências desde a Escola, As Competências para Ensinar no Século XXI: A Formação dos Professores e o Desafio da Avaliação e as



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



10 Novas competências para ensinar segundo Philippe Perrenoud. Teoria da Avaliação e Aprendizagem conforme Cipriano Carlos Luckesi. Avaliação mediadora de acordo com Jussara Hoffmann. Tópicos em Educação: Avaliação, Currículo, Planejamento. Tendências e Concepções pedagógicas. Projeto Político Pedagógico. A construção do conhecimento e a avaliação. O que, por que, como, com que avaliar o aluno dos Anos Iniciais. A prática docente e as necessidades da educação atual.

ANALISTA DE LICITAÇÃO

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Regime Jurídico Único do Servidor Público do Município De Bom Jardim Da Serra. Licitações: Conhecimento sobre a Lei de Licitações e Contratos: Lei nº 14.133/21 e alterações. Conhecimento sobre Lei de Concessões, Lei nº 8.987/1995. Conhecimento sobre documentação, preparação de editais e demais documentos necessários à realização do processo licitatório. Fases do procedimento de licitação: abertura, habilitação, classificação, adjudicação e aprovação. Conhecimento sobre normas de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que se refere ao processo licitatório. Noções de direito administrativo: Princípios da Administração Pública. Atos Administrativos. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Processos de licitação, compras e contratos administrativos na Administração Pública. Noções de Direito Financeiro e Orçamentário: Atividade financeira do Estado. Receita: conceito, classificação, fases, renúncia. Despesa: conceito, classificação, fases. Contabilidade Pública: princípios orçamentário, financeiro e patrimonial. Classificação e estruturação orçamentária. Execução orçamentária. Contabilidade Pública e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Responsabilidade da gestão fiscal: órgãos obrigados, equilíbrio das contas públicas, planejamento e transparência, metas e limites. Receita corrente líquida (conceito). L.D.O. e a Lei Orçamentária Anual. Execução orçamentária e cumprimento das metas. Receita pública. Despesa pública: tipos de despesa, restrições e limites. Transferência de recursos públicos para o setor privado. Endividamento: dívida pública fundada, dívida mobiliária, contratações de operações de crédito, operações de crédito por antecipação de receita, concessão de garantias, restos a pagar, limites e restrições. A gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização: instrumentos de transparência, prestação de contas, relatório da gestão fiscal, órgãos encarregados pela fiscalização, principais pontos de fiscalização. Lei nº 4.320/64. Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Constituição Federal.

ENFERMEIRO

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Regime Jurídico Único do Servidor Público do Município De Bom Jardim Da Serra. Normas Legais: Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Código de Ética Profissional. Calendário Nacional de Vacinação atualizado. Doenças de notificação compulsória: Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, e atualizações. Procedimentos básicos de enfermagem: Posições terapêuticas; movimentação e transporte de paciente; Coleta de material para exames; Alimentação do paciente; Curativos e bandagens; Retirada de pontos; Oxigenioterapia e nebulização; Aspiração de secreções; Drenagem torácica; Sondagem gástrica; Sondagem enteral; Cateterismo vesical; Troca de bolsa de colostomia; Punção venosa. Cuidados de enfermagem: em administração de medicamentos, em uso de cateteres, drenos e sondas, em feridas, em terapia respiratória, conforto e sinais vitais. Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes e tratamento.

MÉDICO VETERINÁRIO

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Regime Jurídico Único do Servidor Público do Município De Bom Jardim Da Serra. Veterinária: Epidemiologia e Saúde. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Higiene, fiscalização, vigilância sanitária e segurança de alimentos. Microbiologia de alimentos e toxinfecções. Controle higiênico-sanitário de alimentos. Conservação dos alimentos. Ciência, higiene e tecnologia de carnes, pescados e produtos derivados. Imunologia veterinária. Clínica Veterinária, Patologias e Zoonoses. Procedimentos veterinários, diagnóstico e tratamento. Anestesiologia veterinária. Farmacologia veterinária. Terapêutica Veterinária. Reprodução dos Animais e Inseminação Artificial. Nutrição animal, alimentos e alimentação. Anatomia e Fisiologia Veterinária. Microbiologia Veterinária. Parasitologia Veterinária. Medicina Veterinária Preventiva. Cirurgia Veterinária. Produção e manejo animal. Programas Nacionais de Saúde Animal: febre aftosa, brucelose e tuberculose animal, controle da raiva de herbívoros, sanidade avícola, sanidade apícola, sanidade dos equídeos, sanidade de caprinos e ovinos, sanidade de suídeos, sanidade dos animais aquáticos. Código



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



de Ética Profissional. Normas Legais: Lei nº 6.437/1977 - Infrações à Legislação Sanitária Federal. Portaria SVS/MS nº 1.428/1993 - Regulamento Técnico para Inspeção Alimentos, BPP e PIQ's. Decreto nº 9.013/2017 – RIISPOA. Anvisa: Resolução RDC nº 331/2019 - Padrões Microbiológicos de Alimentos. Anvisa: Instrução Normativa nº 60/2019 - Listas de padrões microbiológicos para alimentos. Conhecimentos relacionados às atribuições do cargo.

ENGENHEIRO CIVIL

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Regime Jurídico Único do Servidor Público do Município De Bom Jardim Da Serra. Normas Brasileiras Regulamentadoras - NR: 6118, 7299, 9050, 9077, 13969, 14653, 16537. Publicações do CONFEA: Manual Prático de Acessibilidade; Manual de Engenharia para Cadastro Territorial Urbano; Pavimentação urbana - orçamento e custos. Disponível em: <https://www.confea.org.br/publicacoes>. Conhecimento de AutoCAD 2020 e superiores. Construção civil: alvenaria, estruturas de concreto, de aço e de madeira. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Pinturas, fiscalização de projetos e de obras. Pavimentação urbana: tipos de pavimentos, projeto e manutenção. Esgotamento sanitário. Hidráulica e Mecânica dos fluidos. Vistoria, inspeção e manutenção predial. Planejamento urbano: sustentabilidade e acessibilidade. Infraestrutura urbana; Projetos geométricos, terraplenagem, pavimentação e manutenção de pavimento; mecânica dos solos, levantamento topográfico. Planejamento e controle de obras: edital, projeto, especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, composição de custos, cronogramas; Contratação de obras e serviços de engenharia, com foco na nova Lei de Licitações (14.133/2021).

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Regime Jurídico Único do Servidor Público do Município De Bom Jardim Da Serra. Agroecossistema: Fertilidade e nutrição de plantas; Noções sobre fotossíntese, respiração, crescimento e desenvolvimento de plantas; Noções básicas de genética e melhoramento de plantas; Climatologia aplicada a agricultura; Qualidade de produtos agrícolas (classificação, contaminação, programas de certificação). Conceitos botânicos, Recursos genéticos vegetais, Propagação sexuada e assexuada das plantas, Nutrição mineral das plantas. O solo e sua função nos agroecossistemas, Os constituintes do solo, Fertilidade do solo, fatores que afetam a produtividade, Ciclo dos macronutrientes, Micronutrientes, Amostragem e análise de solo para avaliação da fertilidade, Estratégias de adubação, Conservação do solo. Fitopatossistemas: Fitopatógenos, Doenças de plantas, Principais agentes fitopatogênico, Diagnose em doenças de plantas, Desenvolvimento de doenças infecciosas, Ciclo básico de doença ou monociclo, Epidemiologia e Controle de doenças de plantas. Insetos: Posição taxonômica e caracterização dos insetos, diversidade de espécies de insetos, As pragas das lavouras, Insetos úteis e Métodos de controle de pragas agrícolas. Sistemas de produção agrícola: grandes culturas (mandioca, feijão, milho, café, soja), Olericultura, Fruticultura, pós-colheita de produtos perecíveis, Sementes e mudas (produção, fisiologia, beneficiamento, armazenamento, análise física fisiológica e sanitária, plantas matrizes, legislação sobre produção, comércio e uso de sementes e mudas e legislação sobre proteção de cultivar). Fruticultura: Implantação pomares; principais espécies; Exploração de pomares; Comercialização e conservação. Zoneamento; Sistemas de cultivo; Principais necessidades das culturas. Plantio direto, integração lavoura/pecuária, pecuária/silvicultura e lavoura/pecuária/silvicultura, agricultura de precisão, plantio convencional. Aspectos da produção orgânica vegetal: Manejo do solo, Manejo das culturas, Segurança alimentar, Integração lavoura-pecuária. Boas Práticas Agrícolas. Manejo Integrado de Plantas Daninhas (MIPD). Engenharia para a agricultura: Energia na agricultura (Impactos da energia na produção de alimentos, Alimentos e dependência energética, Sistema integrado de produção de energia e alimentos). Irrigação: Sistemas de irrigação, Drenagem, Classificação da drenagem agrícola, Principais problemas causados pelo excesso de água, Práticas agrícolas em solos mal drenados, Permeabilidade e Salinidade dos solos, Sistemas de drenagem. Mecanização agrícola: Máquinas agrícolas, Máquinas para a aplicação de fitossanitários, Máquinas para semeadura, plantio e adubação, Máquinas para colheita de grãos. Agricultura de precisão. Pré-processamento e armazenamento de grãos. Aplicações do geoprocessamento na agricultura. Sanidade Vegetal: Preservação e defesa da produção, noções sobre epidemiologia e medidas de proteção de culturas (preventivas e curativas); fiscalização de fronteira e de trânsito de produtos agrícolas; avaliação de risco e suas aplicações na defesa sanitária vegetal; vazão sanitário de soja, feijão e algodão. Receituário agrônomo fiscalização do uso de agrotóxico; Agrotóxicos empregados no controle de pragas e doenças de plantas; Legislação sobre registro, comércio e uso de agrotóxico. Pragas e doenças das seguintes culturas: café, soja, milho, feijão, citros, algodão, banana, uva, maçã; Certificação fitos sanitária de origem; pragas quarentenárias e não quarentenárias regulamentadas. Permissão de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



Trânsito Vegetal. Certificado Fitossanitário de Origem e Consolidado. Educação Sanitária. Vazio sanitário. HLB/Greening. Sigatoka Negra. Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos Agropecuários. Normas Técnicas: NBR 9843-1, NBR 9843-2 e NBR 9843-3 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Legislação Federal: Lei Federal nº 7.802, de 11 de julho de 1989, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.974, de 6 de junho de 2000 (Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências). Lei Federal nº 10.711, de 5 de agosto de 2003 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças e dá outras providências). Decreto Federal nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002 (Regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências). Instruções Normativas e Portarias MAPA: Instrução Normativa MAPA nº 17, de 31 de maio de 2005 (Procedimentos para a caracterização, implantação e manutenção de área livre da Sigatoka Negra e os procedimentos para implantação e manutenção do sistema de mitigação de risco para Sigatoka Negra). Instrução Normativa MAPA nº 21, de 25 de abril de 2018 (Critérios e procedimentos para o estabelecimento e manutenção do status fitossanitário relativo à praga denominada Cancro Cítrico). Instrução Normativa MAPA nº 44, de 29 de julho de 2008 (Programa Nacional de Controle do Bicudado Algodoeiro). Instrução Normativa MAPA nº 317, de 21 de maio de 2021 (Programa Nacional de Prevenção e Controle à doença denominada Huanglongbing). Instrução Normativa MAPA nº 33, de 24 de agosto de 2016 (Norma Técnica para a utilização do Certificado Fitossanitário de Origem - CFO e do Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado - CFOC). Instrução Normativa MAPA nº 28, de 24 de agosto de 2016 (Norma Técnica para a utilização da Permissão de Trânsito de Vegetais - PTV). Instrução Normativa MAPA nº 319, de 26 de maio de 2021 (Programa Nacional de Prevenção e Controle do Cancro Europeu - PNCE). Portaria MAPA nº 306 de 13 de maio de 2021 (Programa Nacional de Controle da Ferrugem Asiática da Soja - Phakopsora pachyrhizi).

NUTRICIONISTA

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Regime Jurídico Único do Servidor Público do Município De Bom Jardim Da Serra. Saúde Pública e Coletiva Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Nutrição: Condições higiênico-sanitárias dos alimentos. Boas práticas nos serviços de alimentação. Avaliação de perigos e pontos críticos. Contaminação dos alimentos. Higiene do manipulador. Higiene na operação de preparo dos alimentos. Fatores ligados à presença, número e proporção dos micro- organismos. Cálculo para dimensionamento do pessoal e número de substitutos. Custos e produtividade no serviço de alimentação e controle de qualidade. Planejamento de um lactário. Fator de correção dos alimentos. Cálculo do número de refeições diárias. Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso. Peso, estatura, percentual de gordura corporal. Nutrição na gravidez. Nutrição materno-infantil. Cuidado nutricional em doenças de má-absorção, anemia, câncer e AIDS. Cuidado nutricional em doenças gastrointestinais. Equilíbrio de energia e manejo do peso. Cálculo das necessidades energéticas e planejamento de dieta para portadores de doenças inflamatórias do Intestino, Diabete Mellitus, Renais agudos e crônicos. Hepatopatas agudos e crônicos. Desnutrição. Planejamento alimentar nos pacientes com cardiopatia aguda e crônica. Pneumopatas agudos e crônicos. Nutrição nas doenças gastrointestinais. Macronutrientes e Oligoelementos. 36 Nutrição e Atividade Física. Anorexia e Bulimia. Cuidado nutricional para recém-nascido de baixo peso e alto risco. Indicações e técnicas de ministração de nutrição enteral. Vias de acesso e complicações em nutrição enteral e parenteral. Nutrição enteral e parenteral em Pediatria, insuficiência renal, hepática e cardíaca. Nutrição e saúde coletiva. Epidemiologia nutricional. Interações entre drogas e alimentos/nutrientes. Nutrição e saúde oral. Nutrição e hipertensão. Nutrição e doenças reumáticas. Planejamento de cardápios para escolares. Nutrição e saúde psíquica. Educação nutricional para coletividades. Segurança Alimentar e Nutricional. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Política Nacional de Alimentação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



e Nutrição. Código de Ética Profissional. Publicações do Ministério da Saúde, disponíveis em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z> Normas Legais: Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Resolução RDC nº 222/2018 - Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. Portaria SVS/MS nº 1.428/1993 - Regulamento Técnico para Inspeção Alimentos, BPP e PIQ's. Resolução-RDC nº 216/2004 - Regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação. Resolução RDC nº 331/2019 - Padrões Microbiológicos de Alimentos. Instrução Normativa nº 60/2019 - Listas de padrões microbiológicos para alimentos. Resolução RDC nº 275/2002 - Procedimentos operacionais padronizados em unidades de alimentação e nutrição (POPs).

ODONTÓLOGO

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Regime Jurídico Único do Servidor Público do Município De Bom Jardim Da Serra. Anatomia e escultura dental. Aparelhos ortodônticos. Materiais odontológicos. Materiais e técnicas de moldagem e modelagem. Materiais restauradores e protéticos estéticos. Equipamento e instrumental protético. Noções básicas de oclusão dentária. Aspectos relativos à atuação profissional. Princípios do Sistema Único de Saúde. Semiologia e tratamento da cárie dentária e doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória restauradora: preparo cavitário; Tratamento Restaurador Atraumático (ART); adequação do meio bucal e proteção do complexo dentina polpa. Materiais dentários forradores e restauradores. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor: indicações e contraindicações, exodontias, cuidados pré e pós-operatórios. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático: urgências e emergências em odontologia. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação. Biossegurança e ergonomia. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS), princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle Social do SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde. Constituição Federal de 1988 nos artigos 194 e 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990. Decreto Presidencial 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de Informação em saúde.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Regime Jurídico Único do Servidor Público do Município De Bom Jardim Da Serra. Fundamentos de Medicina: Anatomia Humana. Fisiologia. Patologia. Farmacologia. Deontologia Médica: Ética médica. Código de ética médica. Legislação profissional. Direitos e deveres dos profissionais de saúde. Epidemiologia e Saúde Pública: Conceitos básicos de epidemiologia. Vigilância em saúde. Promoção da saúde e prevenção de doenças. Políticas públicas de saúde. Clínica Médica: Diagnóstico e tratamento de doenças comuns. Atendimento ambulatorial. Cuidados primários de saúde. Abordagem ao paciente com doenças crônicas. Urgências e Emergências: Atendimento de urgências e emergências médicas. Suporte básico e avançado de vida. Manejo de situações de calamidade pública. Atendimento pré-hospitalar. Programas de Saúde: Programa de Saúde da Família (PSF). Programas de vacinação. Controle de endemias e epidemias. Programas de erradicação de doenças. Medicina Preventiva e Saneamento: Medidas de prevenção de doenças. Educação sanitária. Saneamento básico. Controle de doenças transmissíveis. Perícias, Auditorias e Sindicâncias: Procedimentos de perícia médica. Auditorias em saúde. Sindicâncias médicas. Emissão de laudos e pareceres. Tecnologia em Saúde: Uso de sistemas de informação em saúde. Tecnologias de diagnóstico e tratamento. Telemedicina. Equipamentos médicos.

ADVOGADO MUNICIPAL

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Regime Jurídico Único do Servidor Público do Município De Bom Jardim Da Serra. DIREITO CONSTITUCIONAL: Poder Constituinte. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade das leis e atos normativos: a) Sistemas difuso e concentrado; b) Ação direta de inconstitucionalidade; c) Ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



fundamental. Princípios Fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Organização do estado. Organização dos Poderes. Defesa do Estado e instituições democráticas. Tributação e orçamento. Ordem econômica e financeira. Ordem social. Disposições constitucionais gerais e transitórias. Emendas constitucionais. Lei de Responsabilidade Fiscal. Legislação. Lei Orgânica do Município. Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município. DIREITO ADMINISTRATIVO: Direito Administrativo. Fonte do direito Administrativo. Interpretação do Direito Administrativo. Sistemas Administrativos. Administração Pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos e Atos da Administração. Princípios da Administração Pública. Contratos Administrativos. Licitação. Lei 14.133/2021. Serviços Públicos. Servidores Públicos. Improbidade Administrativa – Lei 8.429/1992. Bens públicos. Responsabilidade Civil da Administração. Controle da Administração. Legislação. Convênios e parcerias – Lei 13.019/2014. DIREITO CIVIL: Direito Civil. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Pessoas Naturais e jurídicas. Domicílio. Bens. Fatos jurídicos. Atos jurídicos. Negócio jurídico. Prescrição e decadência. Prova. Direito das Obrigações. Contratos em geral. Contratos em espécie. Responsabilidade civil. Legislação. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Processo de Conhecimento. Atos Processuais. Formação, Suspensão e Extinção do processo. Processo e Procedimento. Processo nos Tribunais. Recursos. Processo de Execução. Tutelas provisórias. Procedimentos Especiais. Ação Rescisória. Mandado de Segurança. Execução Fiscal. Legislação. DIREITO DO TRABALHO: Direitos Constitucionais dos Trabalhadores. Normas gerais e específicas de tutela do trabalho: Segurança e Medicina do Trabalho. Contrato de Trabalho. Consolidação das Leis Trabalhistas. Legislação. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Justiça do Trabalho. Varas do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Serviços auxiliares da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho. Processo judiciário do trabalho. Processo em Geral. Dissídios Individuais. Dissídios Coletivos. Execução. Recursos. Legislação. DIREITO PENAL: Imputabilidade Penal. Concurso de Pessoas. Penas. Ação Penal. Extinção da Punibilidade. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a Administração Pública. Crimes contra a Fé Pública. Legislação. DIREITO PROCESSUAL PENAL: Inquérito Policial. Ação penal e Ação Civil. Competência. Questões e processos incidentes. Prova. Juiz, Ministério Público, acusado e defensor, assistentes e auxiliares da Justiça. Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. Citações e intimações. Sentença. Processos em espécie. Nulidades e recursos em geral. Execução. Legislação. DIREITO TRIBUTÁRIO: Sistema Tributário Nacional. Normas Gerais do Direito Tributário. Código Tributário Municipal.

PROFESSOR III – ARTE – 40 HORAS E 20 HORAS

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Regime Jurídico Único do Servidor Público do Município De Bom Jardim Da Serra. Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Diretrizes Curriculares Nacionais. Políticas públicas e programas educacionais. Didática e Metodologia do Ensino: Princípios e métodos de ensino. Planejamento educacional. Avaliação da aprendizagem. Tecnologias educacionais e inovação pedagógica. História da Arte. Teorias Artístico-Estéticas. Estética. Filosofia da Arte. Arte e sociedade. Linguagens e manifestações artísticas: conceitos, fazer artístico, apreciação e reflexão. Produção e a criação artísticas. A linguagem artística. Arte e novas tecnologias. Projetos artísticos. Arte-educação. Cultura e o ensino de Artes. Aprendizagem Artística. Percepção, criação e reflexão em Artes. Técnicas e materiais artísticos e expressivos. Concepções e procedimentos metodológicos em Artes. Produção estética das linguagens artísticas. Mediações Educacionais em Arte. Mediações Artísticas Pedagógicas. Ensino aprendizagem de Artes: teorias, metodologias, práticas pedagógicas e ensino- aprendizagem. Base Nacional Comum Curricular: Arte.

PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS E 20 HORAS

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Regime Jurídico Único do Servidor Público do Município De Bom Jardim Da Serra. Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Diretrizes Curriculares Nacionais. Políticas públicas e programas educacionais. Didática e Metodologia do Ensino: Princípios e métodos de ensino. Planejamento educacional. Avaliação da aprendizagem. Tecnologias educacionais e inovação pedagógica. Educação Física: o currículo escolar; a prática educativa e a função pedagógica. Educação Física na Escola: planejamento, projeto de ensino aprendizagem e projeto político pedagógico segundo Vasconcellos e/ou Veiga. Conhecimentos específicos e Culturas Corporais de Movimento na escola: jogos, esporte, ginástica, lutas, dança e capoeira. Jogos cooperativos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



perspectivas educacionais através do lúdico, regulamentos e regras, atividades em geral. Regras oficiais: futebol, voleibol, basquete. Educação Física Escolar (Educação Infantil e Ensino Fundamental- anos iniciais e finais): tendências pedagógicas, concepção de aprendizagem, objetivos, planejamento, metodologia, conteúdos e avaliação. Inclusão dos alunos com deficiência na Educação Física: principais características, implicações e considerações sobre a prática de atividades físicas. Socorros de urgência no esporte. Desenvolvimento motor na infância. Respostas fisiológicas ao exercício.

PROFESSOR III – INGLÊS

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Regime Jurídico Único do Servidor Público do Município De Bom Jardim Da Serra. Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Diretrizes Curriculares Nacionais. Políticas públicas e programas educacionais. Didática e Metodologia do Ensino: Princípios e métodos de ensino. Planejamento educacional. Avaliação da aprendizagem. Tecnologias educacionais e inovação pedagógica. Leitura, tradução e compreensão/interpretação de textos Língua Inglesa/Portuguesa. Linguística Língua Inglesa/Portuguesa: Semântica, Morfossintaxe, Sintaxe, Morfologia, Fonética e Fonologia, Lexicologia, Etimologia, Estilística, Pragmática. Vocabulário Língua Inglesa/Portuguesa. Literatura Inglesa. Teoria e Prática de Tradução Língua Inglesa/Portuguesa. Ensino- aprendizagem de língua estrangeira: teorias, metodologias, práticas pedagógicas e ensino-aprendizagem. Base Nacional Comum Curricular: Língua Inglesa

PROFESSOR II – ANOS INICIAIS – 40 HORAS E 20 HORAS

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Regime Jurídico Único do Servidor Público do Município De Bom Jardim Da Serra. Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Diretrizes Curriculares Nacionais. Políticas públicas e programas educacionais. Didática e Metodologia do Ensino: Princípios e métodos de ensino. Planejamento educacional. Avaliação da aprendizagem. Tecnologias educacionais e inovação pedagógica. Desenvolvimento Infantil e Aprendizagem: Teorias do desenvolvimento infantil. Processos de aprendizagem. Inclusão e diversidade na educação. Educação especial e atendimento educacional especializado (AEE). Currículo e Planejamento: Elaboração de programas, planos de curso e planos de aula. Integração do currículo com o Projeto Pedagógico da Escola. Adaptações curriculares e ensino diferenciado. Projetos interdisciplinares e transversais. Gestão Escolar e Trabalho em Equipe: Organização e gestão do ambiente escolar. Colaboração com colegas e equipe pedagógica. Participação em conselhos, reuniões pedagógicas e atividades extraclasse. Comunicação com pais e responsáveis. Planejamento e Organização: Elaboração de planos de aula alinhados às diretrizes metodológicas e curriculares. Planejamento de atividades diversificadas para atender às diferenças individuais. Organização de materiais didáticos e recursos pedagógicos. Metodologias Ativas de Ensino: Aplicação de metodologias ativas no processo de ensino-aprendizagem. Utilização de tecnologias educacionais e recursos digitais. Desenvolvimento de projetos pedagógicos interdisciplinares. Avaliação e Acompanhamento: Avaliação contínua e formativa dos alunos. Diagnóstico e intervenções pedagógicas. Promoção de recuperações preventivas e atividades de complementação. Registro e análise do desempenho e aproveitamento dos alunos. Educação Inclusiva: Princípios da educação inclusiva. Estratégias para inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais. Adaptação de materiais e atividades para diferentes perfis de alunos. Saúde e Bem-estar dos Alunos: Noções de saúde física e mental. Promoção de um ambiente saudável e seguro. Identificação e encaminhamento de casos de indisciplina e dificuldades emocionais. Gestão da Sala de Aula: Técnicas de manejo de sala de aula. Estabelecimento e manutenção da disciplina. Desenvolvimento de um clima de respeito e cooperação. Mediação de conflitos.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Regime Jurídico Único do Servidor Público do Município De Bom Jardim Da Serra. Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Diretrizes Curriculares Nacionais. Políticas públicas e programas educacionais. Didática e Metodologia do Ensino: Princípios e métodos de ensino. Planejamento educacional. Avaliação da aprendizagem. Tecnologias educacionais e inovação pedagógica. História da Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



Infantil. Concepções de criança, infância e Educação Infantil. A organização dos tempos, dos espaços e dos materiais na Educação Infantil. Fundamentos da Educação Infantil. Cuidados e primeiras aprendizagens. Os fazeres na educação infantil. O Currículo na Educação Infantil. Os Projetos na Educação Infantil. A avaliação na Educação Infantil. Currículo: como organizar e o que ensinar; Inclusão escolar. Família e instituição: Infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; O cuidar e o educar; O brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Conceitos: movimento, tempo, cultura, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Jogos, brinquedos e brincadeiras na educação infantil: Recreação; Comportamento Infantil; Identidade e autonomia; Psicomotricidade. Blocos lógicos. Brincadeiras e jogos. Práticas artísticas na Educação Infantil Desenho Infantil e Literatura Infantil, principais livros de literatura infantil. A arte e a musicalidade na Educação Infantil. Movimento e corporeidade na Educação Infantil. Conteúdos e Métodos da Educação Infantil: Alfabetização; Matemática na educação infantil. Política Nacional de Alfabetização.

PROFESSOR IV – MÚSICA

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Regime Jurídico Único do Servidor Público do Município De Bom Jardim Da Serra. Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Diretrizes Curriculares Nacionais. Políticas públicas e programas educacionais. Didática e Metodologia do Ensino: Princípios e métodos de ensino. Planejamento educacional. Avaliação da aprendizagem. Tecnologias educacionais e inovação pedagógica. História da Música e de seus estilos nacionais e internacionais. MPB, Rock, Samba e outros estilos. Estruturação Musical: Pauta, clave e notas; Linhas e espaços suplementares; Sinais de alteração; Tom e semitom; Intervalos; Compassos; Escalas maiores e menores com suas respectivas armaduras; Tons Vizinhos; Reconhecimento (em partitura) da tonalidade de um trecho musical. Percepção de intervalos simples. Elementos da teoria musical e análise abordando os seguintes aspectos: Parâmetros Do Som: Duração/ritmo (Pulsção e métrica; Figuras / células rítmicas, pausas e relações entre os valores; Compassos: simples, compostos e alternados, unidade de tempo e de compasso; Estruturas rítmicas em um ou dois planos de altura; Superposição de duas linhas rítmicas; Ostinatos rítmicos; Síncope, contratempo, anacrise, quiálteras, fermata), Altura (Planos de altura - registros grave, médio e agudo; Movimentos sonoros ascendentes e descendentes; Estruturas melódicas; Intervalos simples melódicos e harmônicos e suas inversões, graus conjuntos e disjuntos; Escalas maiores e menores - harmônica, melódica e natural: estrutura - organização de tons e semitons, graus da escala e suas denominações, intervalos e armaduras de clave; Sistemas tonal e modal - modos eclesiásticos; Modulação para tons vizinhos - aspectos melódicos; Tríades: maior, menor, aumentada e diminuta; Tríades nas escalas maiores e menores: estado fundamental e suas inversões; funções harmônicas); Timbre (Famílias dos instrumentos; Timbres dos instrumentos e dos principais grupos instrumentais - Violoncelo, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola de Orquestra, Violão, Violino, Piano, Cravo, Oboé, Flauta Transversal, Flauta Doce, Fagote, Contrabaixo, Clarineta, Alaúde). Educação, inclusão e música.

PROFESSOR IV – INFORMÁTICA

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Regime Jurídico Único do Servidor Público do Município De Bom Jardim Da Serra. Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Diretrizes Curriculares Nacionais. Políticas públicas e programas educacionais. Didática e Metodologia do Ensino: Princípios e métodos de ensino. Planejamento educacional. Avaliação da aprendizagem. Tecnologias educacionais e inovação pedagógica. Informática Básica e Avançada: Sistema operacional Windows e Linux. Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint). Navegação na Internet e uso de e-mails. Segurança digital e boas práticas na Internet. Programação e Desenvolvimento de Software: Lógica de programação. Linguagens de programação (Python, Java, C++, etc.). Desenvolvimento web (HTML, CSS, JavaScript). Bancos de dados e SQL. Redes de Computadores e Manutenção: Fundamentos de redes de computadores. Configuração e manutenção de redes locais (LAN). Diagnóstico e solução de problemas de rede. Manutenção e montagem de computadores. Educação a Distância (EAD): Conceitos e modalidades de EAD. Plataformas de ensino a distância (Moodle, Google Classroom, etc.). Planejamento e desenvolvimento de cursos online. Ferramentas de comunicação e interação em EAD. Administração de Laboratórios de Informática: Organização e gestão de laboratórios de informática. Instalação e atualização de softwares educacionais. Manutenção e conservação de equipamentos. Planejamento de uso dos laboratórios por turmas e professores.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



PROFESSOR DE JOGOS EDUCATIVOS

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Regime Jurídico Único do Servidor Público do Município De Bom Jardim Da Serra. Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Diretrizes Curriculares Nacionais. Políticas públicas e programas educacionais. Didática e Metodologia do Ensino: Princípios e métodos de ensino. Planejamento educacional. Avaliação da aprendizagem. Tecnologias educacionais e inovação pedagógica. A Ludicidade no processo de ensino-aprendizagem: fundamentos teóricos, importância do brincar na infância e nas demais etapas escolares. Jogos e brincadeiras na educação básica: Classificação dos jogos (jogos simbólicos, de regras, cooperativos, motores, cognitivos, sensoriais etc.); Jogos para o desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras, afetivas e sociais. Concepções pedagógicas sobre o jogo e o brincar: Vygotsky, Piaget, Wallon e outros autores; Jogo como instrumento de mediação e desenvolvimento na ZDP (Zona de Desenvolvimento Proximal). Didática dos Jogos Educativos: seleção, planejamento, adaptação e mediação pedagógica de jogos em sala de aula. Jogos e avaliação escolar: uso dos jogos como instrumentos diagnósticos e formativos. Jogos inclusivos e adaptados: estratégias e recursos para atender estudantes com deficiência ou dificuldades de aprendizagem. Jogos digitais e novas tecnologias na educação: recursos tecnológicos como ferramentas pedagógicas e lúdicas. Educação para a convivência, a cooperação e a resolução de conflitos por meio do jogo. Planejamento e execução de projetos pedagógicos com uso de jogos e atividades lúdicas. Higiene, alimentação e cuidado nas interações educativas: atuação docente nos momentos de recreio, refeição e cuidado com os alunos.

PROFESSOR IV – NOÇÕES DE TURISMO

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de Bom Jardim da Serra. Regime Jurídico Único do Servidor Público do Município De Bom Jardim Da Serra. Fundamentos da Educação: História da educação. Filosofia da educação. Sociologia da educação. Psicologia da educação. Legislação e Políticas Educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Diretrizes Curriculares Nacionais. Políticas públicas e programas educacionais. Didática e Metodologia do Ensino: Princípios e métodos de ensino. Planejamento educacional. Avaliação da aprendizagem. Tecnologias educacionais e inovação pedagógica. Publicações do Ministério do Turismo: Manual de Planejamento e Gestão Socioambiental; Glossário do turismo: compilação de termos publicados por Ministério do Turismo e Embratur nos últimos 15 anos; Turismo e acessibilidade: manual de orientações; Código de Ética Mundial para o Turismo. Disponível em: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes> Conceito, terminologia, natureza e características da indústria do turismo; impactos do turismo e tipos de turismo. Oferta e demanda turísticas: conceito e fatores de influência. Marketing turístico. Profissionais do Turismo: conceitos e funções. A Estrutura Municipal de Turismo. Produto Turístico: conceito, componentes e particularidades do produto turístico. Meio Ambiente: A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade. As perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente. Ecoturismo: utilização sustentável do meio ambiente para práticas turísticas. Roteiros Turísticos: conceituação e classificação. City Tours: conceito e tipos; fatores a serem considerados na elaboração de city tours. Turismo, desenvolvimento e sustentabilidade. Logística no turismo: rotas de viagem, pontos turísticos, práticas culturais dos turistas, guia turístico. g. Legislação Turística: legislação de suporte às atividades de turismo no âmbito nacional, estadual e municipal. Conhecimentos sobre o município, com ênfase no disposto em <https://turismo.bomjardimdaserra.sc.gov.br/>.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



ANEXO II

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito no CONCURSO PÚBLICO nº _____ da Prefeitura Municipal _____, inscrição número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

I – () Prova com ampliação do tamanho da fonte:

Fonte _____ N° da Fonte _____

II – () Sala de Amamentação:

Nome do acompanhante: _____

III – () Intérprete de Libras.

IV – () Outra necessidade:

Especificar:

Nestes Termos. Pede

Deferimento.

Data: ____ / ____ / ____.

(assinatura do candidato)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025**



**ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

AUXILIAR CONTÁBIL

I - Atividade de nível médio, compreendendo serviços de Empenhamento de despesas, lançamento de Receitas em geral, a execução de levantamentos, balancetes, balanços (patrimoniais e financeiros); II - Elaborar demonstrativos, prestações de contas, orçamentos, diretrizes orçamentárias, plano plurianual; III - Desenvolver serviços de tesouraria quando designado; IV - Atuar no setor de tributação, cadastro e participar de comissões de levantamento patrimonial, inclusive de enfim, todas as atividades da Contabilidade Pública; V - Outras atividades correlatas.

FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

I - Compreende o conjunto de atribuições que se destinam a executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária, como inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor; II - Proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; III - Executar outras atribuições afins.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Compreende atribuições que se destinam a executar, sob supervisão imediata, trabalhos administrativos de rotina, tais como redigir e digitar documentos oficiais, apontamentos, relatórios, pesquisas; organizar arquivos e documentos; organizar estoques; fazer controle de veículos; responsabilizar-se por valores e bens móveis sob sua guarda; realizar levantamentos internos ou de campo; fazer serviço de banco; fazer compras no município ou em outros, quando devidamente autorizado; desenvolver suas atividades em qualquer unidade da administração pública municipal para qual seja designado; participar de comissões, inclusive de licitações e processos administrativos; desempenhar outras atividades administrativas correlatas, para as quais seja designado.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

I - Desempenhar as funções inerentes ao cargo; II - Providenciar a movimentação de pacientes e encaminhar aos profissionais de saúde; III - Ter a iniciativa da prática de primeiros socorros; IV - Assessorar médicos, dentistas e outros profissionais especializados; V - Administrar medicamentos prescritos pelo médico; VI - Desempenhar atividades de registros pertinentes à unidade onde desempenhar funções; VII - Outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

I - Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; II - Marcar consultas odontológicas; III - Preencher e anotar fichas clínicas; IV - Manter em ordem arquivo e fichário; VI - Auxiliar no atendimento ao paciente; VII - Realizar tarefas administrativas relacionadas à atividade; VIII - Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos.

TESOUREIRO

I - Organizar o movimento financeiro; II - Elaborar o boletim diário de tesouraria; III - Registrar a movimentação de valores em espécie depositados em instituições bancárias; IV - Gerenciar adiantamento de recursos na forma da Lei Federal 4.320/64; V - Manter a guarda de valores e cauções financeiros ou não entregues a sua confiança; VI - Proceder diariamente o Termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias, Informando ao setor de contabilidade a posição financeira da Unidade Gestora e dos fundos a ela vinculados; VII - Assinar cheques e borderôs juntamente com o ordenador primário da despesa e os gestores de fundos; VIII - Praticar outros atos previstos em Lei e atividades correlatas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



FISCAL TRIBUTÁRIO

Atividades relacionadas ao cumprimento do Código Tributário Municipal e legislação correlata, inclusive fiscalização, tendo a incumbência de notificar, aplicar multas e penalidades, requisitar livros fiscais, bloco de notas e outros documentos fiscais, emitir certidões, alvarás e guias de recolhimento, cadastrar e recadastrar contribuintes, calcular contribuições, agir na cobrança da dívida ativa do município e praticar todos os atos pertinentes à tributação do município, além de outras atividades correlatas ao cargo.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Fiscalizar as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, terraplenagens, parcelamento do solo, a colocação de tapumes, andaimes, telas, plataformas de proteção e as condições de segurança das edificações; Fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e Edificações, do Plano Diretor Participativo e da Lei Municipal de Parcelamento do Solo; Fiscalizar o funcionamento de eventos, shows, parques de diversões, circos, etc; Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipal; Emitir notificações, lavrar autos de infração e expedir multas aos infratores da legislação urbanística municipal; Reprimir o exercício de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação urbanística municipal, as edificações clandestinas, a formação de favelas e os agrupamentos semelhantes que venham a ocorrer no âmbito do Município; Realizar vistoria para a expedição de "Habite-se" das edificações novas ou reformadas; Definir a numeração das edificações, a pedido do interessado; Autorizar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos comerciais e industriais; Regular o uso e a manutenção dos logradouros públicos; Autorizar e fiscalizar propagandas, placas e anúncios nas áreas públicas e frontais aos imóveis; Elaborar relatório de fiscalização; Orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação; Apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas.

ORIENTADOR SOCIAL E ÁREAS AFINS

Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS; mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, ofertados pelo CRAS; participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividade e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; participação das atividades de capacitação da equipe de referência do CRAS.

MONITOR ESCOLAR

Prestar auxílio pedagógico aos alunos da Educação infantil e Ensino Fundamental; Integrar-se ao esforço coletivo de condução, desenvolvimento e participação de atividades planejadas pelos professores e/ou gestores em forma de oficinas, excursões, laboratórios ou outras atividades de enriquecimento curricular, tendo como perspectiva um projeto global de construção de um novo patamar de qualidade para a Educação Básica; Auxiliar na Produção de materiais e recursos para utilização didática, diversificando as possíveis atividades e potencializando seu uso em diferentes situações; Promover cuidados necessários para o bem estar da criança tais como troca de fraldas, banho, alimentação e outros; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Ainda acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar do ônibus ou do micro-ônibus até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária ou mensal dos menores; e outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos, exigindo se do profissional como habilitação mínima o ensino médio completo.

ANALISTA EM CONTROLE INTERNO

I - Atividades de execução qualificada, abrangendo serviços relativos ao Controle Interno do Poder Executivo; II - Executar a verificação, acompanhamento e providências para correção dos atos administrativos e de gestão fiscal produzidos pelos órgãos e autoridades no âmbito do Poder Executivo, visando a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



razoabilidade; III - Atentar para o cumprimento da legislação vigente; IV - Sistematizar o Controle Interno do Poder Executivo Municipal visando a avaliação da ação governamental e da gestão dos administradores públicos municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial, e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional; V - Controlar gestão orçamentaria, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município; VI - Acompanhar e avaliar a execução do Plano Plurianual e do Orçamento Anual; VII - Verificar a utilização regular e racional dos recursos e bens públicos e avaliar os resultados alcançados pelos gestores; VIII - Subsidiar os órgãos responsáveis pelo planejamento orçamentário e programação financeira com informações oportunas que permitam aperfeiçoar essas atividades; IX - Criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo no cumprimento de sua missão institucional; X - Outras atividades correlatas que lhe atribuíam.

ASSISTENTE SOCIAL

Planeja e executa atividades que visam a assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como buscar garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos segmentos sociais mais vulneráveis às crises socioeconômicas, e outras atividades correlatas.

PSICÓLOGO

Realizar estudos e apresentar diagnóstico em pacientes com distúrbios psicológicos, procurando ajustá-los ao meio, bem como assessorar o setor de pessoal no processo de avaliação e desempenho dos servidores públicos, com palestras motivacionais, e outras atividades correlatas.

CONTADOR

I - Reunir informações para decisões em matéria de contabilidade; II - Elaborar normas de trabalho de contabilidade; III - Escriturar ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; IV - Fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros; V - Fazer revisão de balanço; VI - Efetuar perícias contábeis; VII - Participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; VIII - Orientar ou coordenar os trabalhos de contabilidade em repartições industriais ou quaisquer outras que, pela sua natureza, tenham necessidade de contabilidade própria; IX - Assinar balanços e balancetes; X - Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; XI - Orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do Município; XII - Realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade do Município; XIII - Planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; XIV - Estudar, sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal; XV - Executar tarefas afins.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

I - Realizar análise da área de Recursos Humanos; II - Levantar necessidades de treinamento; III - Avaliar desempenho de pessoal e desenvolver planos de carreiras; IV - Organização do departamento pessoal; V - Organização de documentos dos servidores; VI - Executar a parte burocrática das contratações e demissões; VII - Lidar com as relações.

FISIOTERAPEUTA

I - Coordenar e executar as atividades de reabilitação, de pacientes em tratamento, bem com executar os procedimentos recomendados pela equipe médica, quanto a pacientes portadores de deficiência; II - Realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas ou degenerativas, acamadas ou impossibilitadas, encaminhando a serviços de maior complexidade quando necessário; III - Outras atividades correlatas ao cargo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025**



FONOAUDIÓLOGO

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Desenvolver ações educativas e pedagógicas para apoio e efetivação da aprendizagem na perspectiva da inclusão e do respeito à diversidade humana; oferecer suporte às atividades em sala regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE) de acordo com as diretrizes específicas vigentes do Ministério da Educação; otimizar o processo de alfabetização e letramento destacando as interrelações dos processos de linguagem, audição, fala, leitura e escrita; orientar atividades de promoção da comunicação oral e escrita a serem desenvolvidas pelos educadores; contribuir com o processo de alfabetização e letramento levando em conta as normativas vigentes para a Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, as especificidades do processo educativo e as diferentes metodologias educacionais; fomentar o diálogo entre secretarias de saúde, educação, assistência social, entre outras, contribuindo para a integralidade de atendimento ao indivíduo e ao trabalho em rede e demais atribuições correlatas ao cargo.

PSICOPEDAGOGO

Atuar na supervisão e na orientação pedagógica, articulando, sistematizando e acompanhando a execução do Projeto Político Pedagógico com o coletivo de profissionais da Unidade Educativa; consultoria e assessoria psicopedagógica, visando à solução dos problemas no processo de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino onde há a sistematização da aprendizagem na forma da lei; utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; supervisão de profissionais em trabalhos teóricos e práticos de Psicopedagogia; avaliação e atendimento aos alunos.

ANALISTA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

I - Executar e acompanhar os processos de licitações e de contratações diretas; II - Elaborar minuta de editais, avisos, convênios, supervisionando licitações para montar processos e contratos e outros procedimentos administrativos pertinentes à licitação, analisando ou não a viabilidade econômica para abertura de licitação; III - Fazer a condução, organização e controle de processos licitatórios, gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos.

ENFERMEIRO

Compreende ações educativas, preventivas e curativas, na área da saúde pública, e outras atividades correlatas, em especial coordenar o programa saúde da família, além de outras atividades correlatas ao cargo.

MÉDICO VETERINÁRIO

Compreende a execução de ações relacionadas à prevenção, erradicação e combate as doenças que afetam a produção pecuária, e outras atividades correlatas voltadas à saúde e proteção animal, visando a sustentabilidade do processo produtivo e a segurança alimentar, o desenvolvimento rural e a preservação ambiental; a castração de animais, visando a reduzir a reprodução indesejada de gatos e cachorros no Município; e no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), na fiscalização de estabelecimentos que manipulam alimentos de origem animal, assegurando a qualidade necessária para comercialização e consumo, contribuindo para a segurança alimentar.

ENGENHEIRO CIVIL

I - Supervisionar, coordenar, orientar, estudar e planejar projetos e especificações; II - Fazer vistorias, perícias, arbitramentos, avaliações, laudos e pareceres técnicos; III - Elaborar planilhas orçamentárias, projetos, memoriais descritivos, cronogramas, aprovação de alvarás e habite-se; IV - Desempenho de cargo e função técnica, referentes a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésico e aerofotogramétrico; V - Planejamento de loteamentos, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem, estradas e seus afins e correlatos; VI - Planejar e organizar



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; VII - Apresentação de relatórios das atividades para análise; VIII - Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Corresponde a execução das ações relacionadas à prevenção, erradicação e combate às doenças bem como acompanhamento técnico na área agrícola, além de outras atividades correlatas ao cargo.

NUTRICIONISTA

Coordenar e executar as atividades de elaboração de Cardápio para o programa de alimentação escolar das escolas do Ensino Fundamental, pré-escolar e creches em geral.

ODONTÓLOGO

Atividade de natureza especializada envolvendo atividades odontológicas educativas, preventivas e curativas além de outras atividades correlatas.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Examinar os pacientes, utilizando os instrumentos adequados, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais; requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; atender os problemas de saúde ambulatorial; fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário; prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação quando necessária; estabelecer o plano médico-terapêutico profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente atendido no serviço de saúde, sempre que necessário ou solicitado; dar grande ênfase à prevenção de doenças, mas sem se descuidar das atividades curativas e reabilitadoras; integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando se pela orientação desta, aos cuidados relativos a sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas; realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; contribuir no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde, sempre que designado para tal; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; participar de projetos de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde como para pacientes e outras pessoas da comunidade, manter-se atualizado através da educação profissional contínua; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência, classificar e codificar doenças, operações, causas de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor onde trabalha, quando designado para tal; valorizar a relação médico/paciente e médico/família como parte de um processo terapêutico e de confiança; participar do processo de programação das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família; desenvolver ações para capacitação dos profissionais da área de saúde como visitas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; realizar visitas domiciliares para todos os pacientes que necessitarem, juntamente com os demais integrantes da equipe; participar dos encontros dos grupos de educação em saúde; atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; emitir atestados e laudos; conduzir veículos do Município, desde que habilitado; zelar pela higiene, limpeza, conservação e organização dos equipamentos e materiais e do ambiente de trabalho; participar de comissões permanentes ou especiais e de grupos de trabalhos ou estudos que versem sobre matéria inerente à Administração e executar outras atividades afins, de acordo com as necessidades do Município, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade; realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica; realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe; participar das atividades de educação permanente; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Outras atribuições específicas dos profissionais da atenção básica poderão constar de normatização do município e do distrito federal, de acordo com as prioridades definidas pela respectiva gestão e as prioridades nacionais e estaduais pactuadas. realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e /ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

ADVOGADO MUNICIPAL

I - Representar o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa e sustentação judicial; II - Promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e demais créditos municipais, com exclusividade; III - Apresentar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em ações de Mandados de Segurança e Mandados de Injunção; IV - Emitir informações sobre matérias relacionadas a processos judiciais em que o Município tenha interesse; V - Apreçar previamente os processos licitatórios, minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta, emitindo parecer quando necessário; VI - Apreçar atos que impliquem alienação do patrimônio imobiliário e mobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso; VII - Promover de forma exclusiva a cobrança da dívida pública e executar as decisões dos Tribunais de Contas favoráveis à Fazenda Pública Municipal; VIII - Propor ação Direta de Inconstitucionalidade de leis ou atos normativos violadores da Constituição Federal e da Constituição Estadual; IX - Propor ação declaratória de nulidade ou anulação de atos havidos como ilegais ou inconstitucionais; X - Exercer o controle sobre as desapropriações; XI - Atuar perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina na defesa dos interesses do Município; XII - Outras atividades correlatas, além de aplicar - se, subsidiariamente, o disposto na Lei Federal nº 8.906, de 04/07/1994 (Estatuto da OAB).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025**



PROFESSOR III – ARTE – 40 HORAS E 20 HORAS

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades da escola; cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político Pedagógico da Unidade Escolar, Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino. - Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino aprendizagem, replanejamento sempre que necessário; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; - Contribuir para o desenvolvimento da motricidade, da linguagem, do pensamento dos alunos; Colaborar com as Unidades Escolares para o seu bom funcionamento, incluindo contribuir cuidando dos alunos nos horários de recreio; - Possibilitar a afetividade e a sociabilidade a partir das interações que, desde o nascimento, a criança estabelece com diferentes parceiros; Respeitar as individualidades e especificidades de cada aluno; Oportunizar a brincadeira e o brincar à criança, para imitar o conhecido e para construir o novo;- Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada; - Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para a melhoria da qualidade de ensino; - Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional; zelar pela aprendizagem dos alunos, pela disciplina e pelo material escolar. Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino, emanadas do órgão superior competente; constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito. Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; manter a pontualidade e assiduidade; comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar; Preencher a documentação solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e entrega-la no prazo estipulado; manter o bom relacionamento com os alunos pais e demais profissionais; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS E 20 HORAS

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades da escola; cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político Pedagógico da Unidade Escolar, Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino. - Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino aprendizagem, replanejamento sempre que necessário; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; - Contribuir para o desenvolvimento da motricidade, da linguagem, do pensamento dos alunos; Colaborar com as Unidades Escolares para o seu bom funcionamento, incluindo contribuir cuidando dos alunos nos horários de recreio; - Possibilitar a afetividade e a sociabilidade a partir das interações que, desde o nascimento, a criança estabelece com diferentes parceiros; Respeitar as individualidades e especificidades de cada aluno; Oportunizar a brincadeira e o brincar à criança, para imitar o conhecido e para construir o novo;- Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada; - Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para a melhoria da qualidade de ensino; - Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional; zelar pela aprendizagem dos alunos, pela disciplina e pelo material escolar. Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino, emanadas do órgão superior competente; constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito. Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; manter a pontualidade e assiduidade; comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar; Preencher a documentação solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e entrega-la no prazo estipulado; manter o bom relacionamento com os alunos pais e demais profissionais; executar outras atividades afins



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



e compatíveis com o cargo.

PROFESSOR III – INGLÊS

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades da escola; cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político Pedagógico da Unidade Escolar, Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino. - Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino aprendizagem, replanejamento sempre que necessário; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; - Contribuir para o desenvolvimento da motricidade, da linguagem, do pensamento dos alunos; Colaborar com as Unidades Escolares para o seu bom funcionamento, incluindo contribuir cuidando dos alunos nos horários de recreio; - Possibilitar a afetividade e a sociabilidade a partir das interações que, desde o nascimento, a criança estabelece com diferentes parceiros; Respeitar as individualidades e especificidades de cada aluno; Oportunizar a brincadeira e o brincar à criança, para imitar o conhecido e para construir o novo;- Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada; - Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para a melhoria da qualidade de ensino; - Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional; zelar pela aprendizagem dos alunos, pela disciplina e pelo material escolar. Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino, emanadas do órgão superior competente; constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito. Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; manter a pontualidade e assiduidade; comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar; Preencher a documentação solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e entrega-la no prazo estipulado; manter o bom relacionamento com os alunos pais e demais profissionais; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

PROFESSOR II – ANOS INICIAIS – 40 HORAS E 20 HORAS

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades da escola; cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político Pedagógico da Unidade Escolar, Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino. - Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino aprendizagem, replanejamento sempre que necessário; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; - Contribuir para o desenvolvimento da motricidade, da linguagem, do pensamento dos alunos; Colaborar com as Unidades Escolares para o seu bom funcionamento, incluindo contribuir cuidando dos alunos nos horários de recreio; - Possibilitar a afetividade e a sociabilidade a partir das interações que, desde o nascimento, a criança estabelece com diferentes parceiros; Respeitar as individualidades e especificidades de cada aluno; Oportunizar a brincadeira e o brincar à criança, para imitar o conhecido e para construir o novo;- Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada; - Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para a melhoria da qualidade de ensino; - Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional; zelar pela aprendizagem dos alunos, pela disciplina e pelo material escolar. Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino, emanadas do órgão superior competente; constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito. Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; manter a pontualidade e assiduidade; comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



Unidade Escolar; Preencher a documentação solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e entrega-la no prazo estipulado; manter o bom relacionamento com os alunos pais e demais profissionais; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades da escola; cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político Pedagógico da Unidade Escolar, Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino. - Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino aprendizagem, replanejamento sempre que necessário; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; - Contribuir para o desenvolvimento da motricidade, da linguagem, do pensamento dos alunos; Colaborar com as Unidades Escolares para o seu bom funcionamento, incluindo contribuir cuidando dos alunos nos horários de recreio; - Possibilitar a afetividade e a sociabilidade a partir das interações que, desde o nascimento, a criança estabelece com diferentes parceiros; Respeitar as individualidades e especificidades de cada aluno; Oportunizar a brincadeira e o brincar à criança, para imitar o conhecido e para construir o novo;- Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada; - Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para a melhoria da qualidade de ensino; - Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional; zelar pela aprendizagem dos alunos, pela disciplina e pelo material escolar. Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino, emanadas do órgão superior competente; constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito. Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; manter a pontualidade e assiduidade; comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar; Preencher a documentação solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e entrega-la no prazo estipulado; manter o bom relacionamento com os alunos pais e demais profissionais; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

PROFESSOR IV – MÚSICA

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades da escola; cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político Pedagógico da Unidade Escolar, Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino. - Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino aprendizagem, replanejamento sempre que necessário; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; - Contribuir para o desenvolvimento da motricidade, da linguagem, do pensamento dos alunos; Colaborar com as Unidades Escolares para o seu bom funcionamento, incluindo contribuir cuidando dos alunos nos horários de recreio; - Possibilitar a afetividade e a sociabilidade a partir das interações que, desde o nascimento, a criança estabelece com diferentes parceiros; Respeitar as individualidades e especificidades de cada aluno; Oportunizar a brincadeira e o brincar à criança, para imitar o conhecido e para construir o novo;- Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada; - Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para a melhoria da qualidade de ensino; - Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional; zelar pela aprendizagem dos alunos, pela disciplina e pelo material escolar. Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino, emanadas do órgão superior competente; constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



relatório escrito. Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; manter a pontualidade e assiduidade; comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar; Preencher a documentação solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e entrega-la no prazo estipulado; manter o bom relacionamento com os alunos pais e demais profissionais; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

PROFESSOR IV – INFORMÁTICA

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades da escola; cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político Pedagógico da Unidade Escolar, Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino. - Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino aprendizagem, replanejamento sempre que necessário; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; - Contribuir para o desenvolvimento da motricidade, da linguagem, do pensamento dos alunos; Colaborar com as Unidades Escolares para o seu bom funcionamento, incluindo contribuir cuidando dos alunos nos horários de recreio; - Possibilitar a afetividade e a sociabilidade a partir das interações que, desde o nascimento, a criança estabelece com diferentes parceiros; Respeitar as individualidades e especificidades de cada aluno; Oportunizar a brincadeira e o brincar à criança, para imitar o conhecido e para construir o novo;- Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada; - Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para a melhoria da qualidade de ensino; - Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional; zelar pela aprendizagem dos alunos, pela disciplina e pelo material escolar. Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino, emanadas do órgão superior competente; constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito. Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; manter a pontualidade e assiduidade; comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar; Preencher a documentação solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e entrega-la no prazo estipulado; manter o bom relacionamento com os alunos pais e demais profissionais; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

PROFESSOR DE JOGOS EDUCATIVOS

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades da escola; cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político Pedagógico da Unidade Escolar, Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino. - Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino aprendizagem, replanejamento sempre que necessário; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; - Contribuir para o desenvolvimento da motricidade, da linguagem, do pensamento dos alunos; Colaborar com as Unidades Escolares para o seu bom funcionamento, incluindo contribuir cuidando dos alunos nos horários de recreio; - Possibilitar a afetividade e a sociabilidade a partir das interações que, desde o nascimento, a criança estabelece com diferentes parceiros; Respeitar as individualidades e especificidades de cada aluno; Oportunizar a brincadeira e o brincar à criança, para imitar o conhecido e para construir o novo;- Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada; - Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para a melhoria da qualidade de ensino; - Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional; zelar pela aprendizagem dos alunos, pela



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
Concurso Público nº 01/2025



disciplina e pelo material escolar. Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino, emanadas do órgão superior competente; constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito. Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; manter a pontualidade e assiduidade; comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar; Preencher a documentação solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e entrega-la no prazo estipulado; manter o bom relacionamento com os alunos pais e demais profissionais; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

PROFESSOR IV - NOÇÕES DE TURISMO

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades da escola; cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político Pedagógico da Unidade Escolar, Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino. - Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino aprendizagem, replanejamento sempre que necessário; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; - Contribuir para o desenvolvimento da motricidade, da linguagem, do pensamento dos alunos; Colaborar com as Unidades Escolares para o seu bom funcionamento, incluindo contribuir cuidando dos alunos nos horários de recreio; - Possibilitar a afetividade e a sociabilidade a partir das interações que, desde o nascimento, a criança estabelece com diferentes parceiros; Respeitar as individualidades e especificidades de cada aluno; Oportunizar a brincadeira e o brincar à criança, para imitar o conhecido e para construir o novo;- Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada; - Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para a melhoria da qualidade de ensino; - Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional; zelar pela aprendizagem dos alunos, pela disciplina e pelo material escolar. Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino, emanadas do órgão superior competente; constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito. Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; manter a pontualidade e assiduidade; comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar; Preencher a documentação solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e entrega-la no prazo estipulado; manter o bom relacionamento com os alunos pais e demais profissionais; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.